

PASTA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/73 EM 03/04/73, REFERENTE
SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO A SER REALIZADO NA COLO-
NIA MARIA DO SANTO EM BARRA DO GARÇAS- MT

*ao Setor de
Controle para arquivar.*

09-5-73
[Assinatura]

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/73,
REFERENTE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO
TOPOGRAFICO A SER REALIZADO NA CO
LONIA MARIA DO SANTO, EM BARRA DO
GARÇAS - MT.

Às quinze horas do dia três de abril de hum mil
novacentos e setenta e três, na sala do Departamento Técnico da Com-
panhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - Codemat, sito a
Rua Pedro Celestino 24/26, reuniu-se a comissão Receptora e Julgado-
ra das propostas referentes à Tomada de Preços nº 02/73, publicada
no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 22/03/73, 23/03/73 e 26/03/73,
no jornal o Estado de Mato Grosso nos dias 22/03/73, 23/03/73 e 26/03/73, e no
Diário de Cuiabá nos dias 22/03/73 e 23/03/73, para serviços de Le-
vantamento Topografico a ser realizado na Colonia Maria do Santo, em
Barra do Garças - MT., constituída dos seguintes membros: Engº Civil:
Enzo Ricci; Advº Benedito Flaviano de Souza; Engº Civil Kikuo Nino -
myia Miguel; Econº Mauricio Lucio Nantes; Advº Odilza Pinheiro da -
Matta e eu Elenita Rocha, para secretariar os trabalhos, com base na
Portaria 09/73, publicada no Diário Oficial de 28/03/73, o Estado de
Mato Grosso de 25/03/73 e o Diário de Cuiabá de 25/03/73. Tendo em
vista a ausência justificada do Econº Mauricio Lucio Nantes, o Presi-
dente da comissão convocou o Econº Domerkes Lázaro dos Santos. O
Présidente da comissão deu início aos trabalhos solicitando que
firmes concorrentes apresentassem a documentação, conforme especi-
cação no Edital da Tomada de Preços. O Sr. Waldeson Moraes Coelho
brasileiro, casado, Engº Agrº, Portador do Cic. nº 001963801, re-
dente e domiciliado nesta cidade a Rua 24 de outubro nº 194, no
representado por sua esposa Senhora Terezinha Jesus Souza. Coêlh
(sem procuração) deixou de apresentar os seguintes documentos
acordo com os itens: 2. Certidão negativa do Imposto de Renda; 3.
va de quitação com as contribuições do I.N.P.S.; 5. Certidão do
torio de protestos da sede do Proprietário; 6. Apresentou somente
lo Eleitoral não hábil para a participação; 7. Apresentou somente
que se pede é uma certidão fornecida pela Justiça Eleitoral; 8.8
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral (atestado fornecido pe
órgão competente). A comissão dos participantes presentes acharam

por bem não aceitar a abertura do II envelope, uma vez que a representante verbal do referido Eng Agr trouxe a documentação incompleta, não obedecendo os requisitos do Edital. Passou-se ao recebimento dos documentos do agrimensor Lourenço Mitunori Hayashida, brasileiro solteiro, Portador do Cic. nº 540921248, residente e domiciliado nesta cidade, a Avenida Isac Povoas nº 739, que apresentou todos os documentos necessários. Em seguida foram conferidos os documentos da firma Proester-Engenharia e Consultoria Rodoviária Ltda., estabelecida nesta cidade, na Rua Pedro Celestino 447, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Senhor Antonino Pinto Pereira, brasileiro, casado, Portador do Cic. n 2080, digo Cic. n 208539638, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Marechal Deodoro 1.764. Foram entregues dentro da solicitação do Edital. Em seguida a firma Proconsma, Projeto e Construção Machado Ltda., no ato representado pelo Senhor Antonio Nunes Machado, brasileiro, casado, Portador do Cic. n 074760601, residente e domiciliado nesta cidade. Apresentou o Envelope I, sendo que faltaram os documentos que estão discriminados do acordo com os itens : 1. Registro da firma na Junta Comercial; 3. Prova de quitação com as contribuições do I.N.P.S. A comissão e os participantes decidiram não aceitar a participação desta firma quando da abertura do II Envelope, tendo em vista não obedecer inteiramente o item V. - "Dos documentos". Esclarece-se que toda esta documentação foi rubricada por todos os presentes. Em continuidade a reunião foram entregues à Comissão os documentos com referência ao II Envelope - item VII - "Das propostas" da seguinte maneira: 1ª Proposta do Sr. Eng Agrimensor, Sr. Lourenço Mitunori Hayashida, no valor total de CR\$ 62.650,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros), sendo que o preço orçado pela Codemat é de CR\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil cruzeiros), o que corresponde a 2,1% (dois inteiros e um décimo por cento) a menos do valor do Edital; 2ª Proposta da firma Proester-Engenharia e Consultoria Rodoviária Ltda., num total de CR\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos cruzeiros), o que corresponde a 2,3% (cinco inteiros e três décimo por cento) a menos do valor estipulado pela Codemat. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente juntamente com os participantes e a Comissão rubricaram todos os documentos constantes das propostas, convidando em seguida eu, Elenita Rocha para lavrar a ata, que vai assinada por mim e por todos os presentes. Cuiabá, três de abril de um mil novecentos e trinta e três. Elenita Rocha. Enzo Ricci. Kikuo Ninomyia Miguel. Oditto Flaviano de Souza. Domerkes Lázaro dos Santos. Odilza Pinheiro da Matta. Antonino Pinto Pereira. Lourenço Mitunori Hayashida.

RECURSO APRESENTADO PELO SR. ENGE LOURENÇO MITUNORI
HAYASHIDA, REFERENTES AS TOMADAS DE PREÇO Nºs 02/73
E 03/73.

CODEN

Protocolo 13101

Data 04-04-73

Processo

HORAS 14145

ILM 519

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO

02/73 E 03/73 - CODEMAT

RUA PEDRO CELESTINO, 24/26

N E S T A

Cuiabá, 04 de abril de 1.973

Ilmo. Srº.

Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento
da Tomada de Preço 02/73 e 03/73 - CODEMAT
Rua Pedro Celestino, 24/26

N E S T A

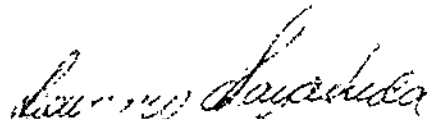
Prezado Senhor:

Tendo em vista a abertura de
licitação; ocorrida no dia 03/04/73, às 15 horas, na sede da
CODEMAT, onde somente estiveram habéis para a participação da
"TOMADA DE PREÇO"; a firma PROESTER LTDA e a pessoa física do
Engenheiro Agrimensor LOURENÇO M. HAYASHIDA.

Venho por intermédio desta,
lançar "PROTESTO DE SUSPENSÃO" à presente licitação, face a
concorrente PROESTER LTDA, ter como sócio o Engenheiro Aluysio
de Moraes, que é funcionário desta Companhia, órgão licitador,
para o que farei prova dentro do prazo legal.

Sendo só o que se apresenta
para o momento, com toda consideração, firmo-me,

atenciosamente,


ENGRº LOURENÇO M. HAYASHIDA

OF. Nº 01/73

Cuiabá, 04 de abril de 1973

Sr. Antonino Pinto Pereira
Diretor Presidente da PROESTER

Sr. Diretor :

A fim de que possamos apreciar o recurso apresentado pelo licitante agrimensor Sr. Lourenço Mitunori Maya - shida, solicitamos a V.Sa. as seguintes informações:

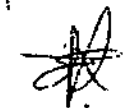
- 1º O Sr. Engº Agrº Aluysio Corrêa da Moura é sócio e Diretor dessa firma ?
- 2º Em caso negativo, por que a documentação relativa ao referido engenheiro não foi incluída no envelope dirigido a esta Cia. para as tomadas de preços nos 02 e 03 realizadas as 15:00 horas do dia 03/04/73 ?

Solicitamos, outrossim, que as informações acima sejam prestadas dentro de 24:00 horas. Esgotado esse prazo a Comissão proferirá a sua decisão com ou sem essas informações.

Recebi a primeira via
em 05/04/73 às 9,00 hs.


Antonino P. Pereira.

Atenciosamente


Enzo Ricci

Presidente da Comissão

PROESTER LTDA. engenharia e consultoria rodoviária Ltda.

— topografia - agronomia e engenharia em geral —

AO

SEN. JOSÉ DE SOUZA COSTA

SEN. JOSÉ DE SOUZA COSTA

Via aérea, 10/11/61

Julgão, A.

RUA PEDRO CELESTINO, 447 - CUIABÁ - MT.

P **PROESTER LTDA.** engenharia e consultoria rodoviária ltda.
— topografia-agronomia e engenharia em geral —

TOPOGRAFIA

MEDIÇÕES

ALINHAMENTOS

FONTES

REDES ELÉTRICAS

ALINHAMENTOS

URBANIZAÇÃO

PLANTAS

ARRANJAMENTOS

PLANTAS

ALINHAMENTOS

ALTIMETRIA



PROESTER LTDA, engenharia e consultoria rodoviária Ltda.

— topografia-agronomia e engenharia em geral —

2.2

TOPOGRAFIA

MEDICÕES

NEAMENTOS

PONTES

REDES ELÉTRICAS

OTEAMENTOS

ANIZAÇÃO

ANTAS

ERRAPLENAGENS

TRICIA

VIMENTAÇÃO

ANIMETRIA

[Handwritten signature]

ALUYSIO CORRÊA DE MORAES, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, registrado no CREA sob nº 714, portador da Identidade RG nº 49.412-MT, residente e domiciliado em Cuiabá, por esta é na melhor forma, cede e transfere, como cedente e transferido têm, a ANTONINO PINTO PEREIRA, brasileiro, casado, topógrafo, portador da Identidade nº RG 234.245-GB, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Marechal Deodoro, nº 1764, todos os direitos que possui na firma "PROESTER Engenharia e Consultoria Rodoviária Ltda.", com sede nesta capital, na rua Cel. Pedro Celestino, nº 447, inscrita no CGC sob nº 03 112 133/0001, representados por 2 (duas) cotas de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), correspondentes a um terço do capital dessa sociedade e mais os créditos que no momento tiver a qualquer título e devidamente escriturados nos livros da mesma empresa, direitos estes adquiridos por força do contrato social de constituição, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, sob nº 27.999 e seus atos de constituição arquivados sob nº SQ - 3.422 em 07 de fevereiro de 1973.

A presente cessão é feita pelo preço global de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), neste ato recebido em moeda corrente do país e da qual ele cedente dá ao ora cessionário plena e geral quitação, sob protesto de nada mais existir com referência a esta cessão e transferência dos mencionados direitos - cota de capital e créditos, que passam desse modo, a plena propriedade do dito cessionário.

Para clareza, firmo este instrumento com o cessionário, em duas vias, para um só efeito, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, sendo uma via para cada parte, com a devida aquência dos demais sócios.

Cuiabá, 26 de março de 1978

Aluysio Corrêa de Moraes.

Antonino Pinto Pereira

Alayr Malta Falcão - anuente

Testemunhas:

CARTÓRIO DO 8º. OFÍCIO

CUIABÁ - MT. - FONE: 20-25

Joaquim Francisco de Assis

TABELÃO

Edmundo de Carvalho

SUBSTITUTO

SECRETARIES JURAMENTADOS

João Maria

OF. Nº 02/73

Cuiabá, 04 de abril de 1973

REF: Tomada de Preços 02 e 03/73 - CODEMAT
Da Comissão Receptora e Julgadora
Sr. Chefe do Setor de Pessoal

Solicito informar esta Comissão no prazo de
12:00 horas, se o Engº Agrº Aluysio Corrêa de Moraes é empregado
desta Cia. e a partir de quando.

Recebi a primeira via
em 05/04/73, às 14h.


Chefe do Setor de Pessoal

Atenciosamente


Enzo Ricci
Presidente da Comissão

...a firma de
Miguel Cordeiro de Mattos
...de ...
...
03 ...
...
...
...
...
...
CURAÇA - MATO GROSSO

REZETE ASVOLINSQUE CAVALLARO
TABELIA
REZITE ASVOLINSQUE GRUYWARD
SIDENTIQUITA
ESCRIVÁ DO CIVEI EM GENRAL
DA PROVIDORIA RESIDUUA
PRIVATIVO DO CRIME
TABELIA DO 2º OFICIO ICRIVIA
CURAÇA - MATO GROSSO

126
Cuiabá, 04 de abril de 1973.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Of. nº 02/73, temos a informar que, o Engº. Agrº. ALUYSIO CORRÊA DE MORAES, é funcionário da CODEMAT desde 23/02/66 quando então chamava-se COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA PRODUÇÃO - C.P.P; no momento encontra-se à disposição do BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO - BEMAT, sem ônus para esta Cia., à partir de 01-12-72, conforme Of. nº, GD-53/72.

Atenciosamente

Lucinete Maria L. Barros
LUCINETE MARIA L. BARROS
P/Chefe do Setor de Pessoal

V - DOS DOCUMENTOS - Os documentos a serem apresentados (ENVELOPE 1), em original ou fotocópia autenticada, são os seguintes:

- 1 - Fotocópia autenticada do registro da firma na Junta Comercial;
- 2 - Certidão negativa do Imposto de Renda;
- 3 - Prova de quitação com as contribuições do INPS;
- 4 - Cartão do CIC (Fotocópia autenticada);
- 5 - Certidão do Cartório de Protestos da sede do proponente;
- 6 - Prova de quitação com a Justiça Eleitoral das responsabilidades pela firma;
- 7 - Prova de recolhimento da caução;
- 8 - Do responsável técnico (engenheiro civil ou agrônomo) a apresentar os seguintes documentos:
 - 8.1 - Prova de inscrição e quitação junto ao CREA;
 - 8.2 - Cartão do CIC (Fotocópia autenticada);
 - 8.3 - Prova de quitação com a Justiça Eleitoral (Atestado fornecido pelo órgão competente).

VI - DO EQUIPAMENTO -

- 1 - Os interessados deverão apresentar relação dos equipamentos que serão utilizados nos serviços a serem realizados, ou sejam, equipamentos usados no campo, escritório e transporte, devendo ainda indicar o local onde se encontram para inspeção.
- 2 - Curriculum Vitae dos topógrafos.

VII - DAS PROPOSTAS - A proposta deverá ser apresentada em duas (2) vias datilografadas, e delas deverão constar:

- 1 - Preços unitários, globais e total geral;
- 2 - Declaração de que nos preços estão incluídos todos os custos de qualquer natureza, inclusive Previdência Social, impostos, taxas, etc.
- 3 - Declaração do prazo de validade da proposta;
- 4 - Declaração de pleno conhecimento de todas as Leis, regulamentações e usos locais vigentes no Estado de Mato Grosso, assim como de tudo o mais que tiver relação direta com o serviço.
- 5 - Declaração de plena aceitação da Fiscalização da CODEMAT caso seja vencedor(a);

6 - Declaração de que, caso vença a TOMADA DE PREÇOS, iniciará os trabalhos imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, a ser expedida por esta Companhia;

7 - Deverá constar a indicação dos métodos topográficos que serão utilizados nos trabalhos de campo e escritório;

8 - Juntar cronograma físico-financeiro da execução dos serviços.

VIII - CAUÇÃO - A caução exigida para assinatura do contrato é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), a ser depositada na Tesouraria da CODEMAT, em Cuiabá, em moeda corrente do País, até a data da assinatura do mesmo, através de guia que será fornecida pela CODEMAT, que ficará retida, juntamente com a que foi depositada para participação na Tomada de Preços, até a entrega dos serviços.

IX - ORÇAMENTO DA CODEMAT - O preço orçado pela CODEMAT é de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil cruzeiros), admitindo-se uma variação na faixa de 10% (dez por cento) para menos até 10% (dez por cento) para mais.

X - PRAZO - O prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, consecutivos, a contar de 8 (oito) dias da Ordem de Serviço a ser expedida pela CODEMAT.

XI - JULGAMENTO - O julgamento das propostas será feito por uma Comissão nomeada pela Diretoria da CODEMAT, ficando estabelecido que somente serão abertas as propostas cujo proponente tenha sido classificado no anexo de documentação (ENVELOPE I). A CODEMAT se reserva o direito de anular esta TOMADA DE PREÇOS, sem que caiba qualquer indenização aos proponentes.

XII - PAGAMENTO - O pagamento será efetuado por medição periódica dos serviços efetivamente executados, deduzindo-se de cada medição a importância correspondente a 5% (cinco por cento), para reforço da caução inicial.

XIII - MULTA - A(o) empreiteiro(a) incorrerá em multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega da obra, calculada sobre o valor do Contrato.

XIV - REGIME DE EXECUÇÃO - Empreitada por preço unitário.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/73

Referência: SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO A SER REALIZADO NA COLÔNIA MARIA DO SANTO, EM BARRA DO GARÇAS-MT.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, torna público que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/73, para execução dos trabalhos conforme referência supra e assim discriminados:

I - OBJETO - a) Levantamento topográfico do perímetro das margens de 500 em 500 metros, da Colônia Maria do Santo, município de Barra do Garças, área reservada conforme Decreto nº 1.328, de 19/05/52.

b) Fazer amarração das residências dos posseiros existentes na área.

c) Fazer amarração de rio, córregos, lagoas e lagoas existentes na área.

d) Fazer o levantamento da estrada principal que corta a área.

II - DAS BASES PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS - O Setor de Colonização da CODEMAT, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte cruzeiros), fornecerá aos interessados a Pasta Técnica contendo as quantificações e especificações.

III - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS - O(a) interessado(a) entregará(ão) às 15:00 (quinze) horas do dia 3 de abril de 1973, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos de atraso, ao Presidente da Comissão Receptora e Julgadora, endereço designada, para tal fim, na sala nº 203, do Edifício sede da CODEMAT, à Rua Pedro Calastino, 24/26, em Cuiabá/MT, dois (2) envelopes, declarando num deles "TOMADA DE PREÇOS Nº 02/73 - ENVELOPE I - DOCUMENTOS", e, no outro, "TOMADA DE PREÇOS Nº 02/73 - ENVELOPE II - PROPOSTA".

IV - DOS PARTICIPANTES - Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS, firmas legalmente registradas na Junta Comercial; e com profissionais especializados em topografia, bem como com escritório devidamente equipado com equipamento em Cuiabá, e pessoas físicas especializadas em topografia.

P O R T A N I A N º 09/73

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
C O D E M A T, representada por sua Diretoria, usando das atribuições que lhe
conferem seu Estatuto,

R E S O L U T I V O

DESIGNAR o Engº Civil ENZO MIRCI, advogado BENEDITO FLA -
VIANO DE SOUZA, Engº Civil KIKUO NISHIMURA TEDEL, Econº MAURÍCIO LÚCIO NANTES,
Advº EDILZA PINHEIRO DA MATTA e a Secretária ELVITA ROCHA, sob a presidência
do primeiro, para constituírem a Comissão encarregada de receber e julgar as
Propostas das Tomadas de Preços nºs 02 e 03/73, referentes aos trabalhos topo-
gráficos a serem realizados na Colônia Maria do Santo, no município de Serra -
do Gerges-MT e na Colônia Couto Magalhães, no município de Ponte Grossa-MT, no
dia 03 de Abril do corrente ano, às 15:00 (quinze) horas, na sede de CODENAT.

Publique-se, cumpra-se e comunique-se

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODENAT

Em Cuiabá, 23 de março de 1973

A

D I R E T O R I A

C-ND 02/73

Cuiabá, 23 de março de 1973

A

Imprensa Oficial do Estado

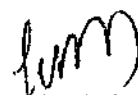
N e s t a

Senhor Diretor,

Através da presente vimos solicitar a V.S. a publicação através desse órgão oficial, por duas (2) vezes, a Portaria nº 09/73 desta Empresa, conforme cópia anexa.

Sem outro assunto para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

03/.

C-110 79/73

Cuiabá, 20 de março de 1973

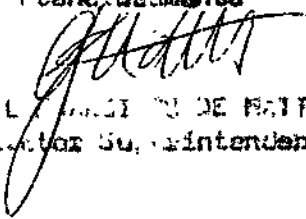
Assunto:
Diário Oficial do Estado
M E S T A

Seu Ex. Diretor,

Através da presente, vimos solicitar a V.S. a publicação
nesses órgão oficial, por três (3) vezes consecutivas do Edital de Tomada
de Preços nº 02/73 (cópia anexa).

Assim, por este assunto para o momento, aproveitamos a oportu-
nidade para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente


EVAIR DE MATOS
Diretor Su. Intendente

03/.

ESTADO DE MATO GROSSO

AM: 25/03/73

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
PORTARIA Nº 09/73

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, repre-
sentada por sua Diretoria, usando das atribuições que
lhe confere seu Estatuto,

R E S O L V E

DESIGNAR o Engº Civil ENZO RICCI, Advogado
BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA, Engº Civil KI-
KUO NINOMYIA MIGUEL, Econº MAURÍCIO LÚ-
CIO NANTES, Advª ODILZA PINHEIRO DA MAT-
TA e a Secretária ELENITA ROCHA, sob a presidên-
cia do primeiro, para constituírem a Comissão encarre-
gada de receber e julgar as Propostas das Tomadas de
Preços nºs 02 e 03/73, referentes aos trabalhos topográ-
ficos a serem realizados na Colônia Maria do Santo, no
município de Barra do Garças-MT e na Colônia Couto
Magalhães, no município de Ponte Branca-MT, no dia
03 de Abril do corrente ano, às 15:00 (quinze) horas, na
sede da CODEMAT.

Publique-se, cumpra-se e comunique-se

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Em Cuiabá, 23 de março de 1973

A DIRETORIA

Liandro de Lima

22/03/73

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO — CODEMAT
ICGC N. 03.474.053/001**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 02/73

**REFERÊNCIA: SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
A SER REALIZADO NA COLÔNIA MARIA DO SANTO EM
BARRA DO GARÇAS — MT.**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT, com base na Lei Estadual n. 3.199, de 05/07/72, torna público que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇOS N. 02/73, conforme referência supra.

I — OBJETO — conforme referência supra.

II — DAS PROPOSTAS — O Setor de Colonização da CODEMAT, mediante o pagamento da importância de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), fornecerá aos(s) interessado(s) as bases para elaboração das propostas.

III — DOS DOCUMENTOS — Os documentos referentes a esta TOMADA DE PREÇOS deverão ser entregues às 15:00 (quinze) horas do dia 03/04/73 com o atraso máximo de 15 (quinze) minutos, no Edifício sede da CODEMAT, Rua Pedro Celestino 24/26, sala 203.

IV — DA CAUÇÃO — Para participar da presente TOMADA DE PREÇOS o(s) interessado(s) deverá(ão) recolher na Tesouraria da CODEMAT, em moeda corrente do País, a importância de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

V — PRAZO — O prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias.

VI — REGIME DE EXECUÇÃO — Empreitada por preço unitário.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT, em Cuiabá, 19 de março de 1973.

A DIRETORIA

D O C U M E N T O S

Apresentados pelo Sr. WALDERSON MORAES CORIHO

Para a Tomada de Preços nº 02/73

Handwritten signatures and marks, including a large signature and several smaller initials or marks.

001963801 57

31/12/73

WALDERSON MURAT S COELHO

PRIMEIRA

22/10/32

AUTENTICACIÓ

El present document és una còpia autèntica de l'original
que es troba a l'Arxiu de la Presidència de la Generalitat de Catalunya
i està signat pel Director General d'Arxius i Biblioteques de Catalunya.

Mte Antoni Maria de Sureda

Arxiu de la Presidència de la Generalitat de Catalunya
1984



Ministério do Trabalho e Previdência Social
Conselho Regional de Engenharia
Arquitetura e Agronomia - 14.^a Região
Estado de Mato Grosso e Território de Rondonia

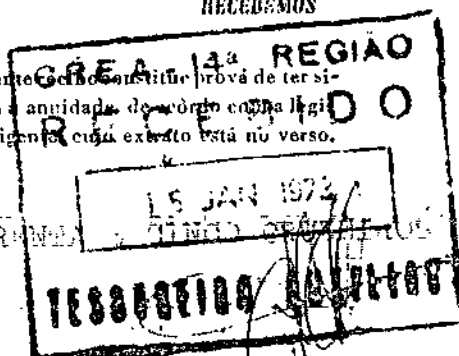
INSTRUMENTO DE REGISTRO
PROFISSIONAL DO 14.^o CO. ENG.
N.º 111 DE 50/70
CUIABÁ - P.

Exercício de
197 3

ANUIDADE DE PROFISSIONAL
Cr\$ 45,00

RECEDEMOS

O presente documento constitui prova de ter sido paga a anuidade de corpo e na legislação vigente cuja extracto está no verso.



RECIBO

N.º

000

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

AUTENTICACAO

Este documento é um documento original
emitido e assinado por mim
em 1970.

João Guilherme Cavallaro

FILIAL ELEITORAL

MATO GROSSO

N 1.395

INSTRUMENTO

TEREOPOLIS

SEÇÃO ELEITORAL DO DISTRITO

23ª ZONA

NOME ANDERSON LORAES COELHO

26-10-1950

DATA DO NASCIMENTO

TEREOPOLIS

SEÇÃO ELEITORAL DO DISTRITO

Casado

ESTADO CIVIL

Substituto de Clivia Coelho e Clivina Maria de Jesus

Eng. Agrônomo

PROFISSÃO

TEREOPOLIS-MT.

RESIDÊNCIA

VOTA NA

103 Disciplina

SEÇÃO

EM T. S. E. T. S. E. T. S. E.

FILIAL ELEITORAL

Handwritten signatures and stamps, including a large circular stamp with the word "TEREOPOLIS" and various initials.

10. 10. 10 10. 10. 10 10. 10. 10	10. 10. 10 10. 10. 10 10. 10. 10	10. 10. 10 10. 10. 10 10. 10. 10
---	---	---

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

D O C U M E N T O S

Apresentados pela firma PROCONSMAC

PROJETO E CONSTRUÇÃO MACHADO LTDA.

Para a Tomada de Preços 02/73.

[illegible]

August 1943
Op. No. 004 73

~~SECRET~~

Page 1 of 1
JAN 1944

Op. No. 004 73

~~SECRET~~

Page 1 of 1

Ref: 1

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA		PARA USO EXCLUSIVO DO ÓRGÃO RECEPTOR 02 ☐ ETIQUETA INAO CADASTRADA 03 ☐ RECEPÇÃO	
RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS 01 DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS 02 EXERCÍCIO 19 71 03 ANO BASE 19 70		04 INSCRIÇÃO NO CPF -094118650 00	
05 NOME COMPLETO DO DECLARANTE JOSE TARCISO DE SOUSA			
06 DOMICÍLIO DO DECLARANTE 07 LOGRADUJO, TRUA, AVENIDA, PRACA, ETC. Av. do Contorno 08 NÚMERO 11444 09 COMPLEMENTO (ANDAR, GALIA, APTO, ETC.) Apt. 86 10 Bairro Centro 11 DISTrito Cidade 12 MUNICÍPIO (CIDADE) Belo Horizonte			
RESERVAÇÕES IMPORTANTES: NO CASO DE MUDANÇA DE DOMICÍLIO, QUEIRA PREENCHER A "FICHA DE ATUALIZAÇÃO - CPF", À SUA DISPOSIÇÃO NA REPARTIÇÃO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DE SEU DOMICÍLIO. ESTE RECIBO SOMENTE SERÁ FÁCITO SE PREENCHIDO A MÁQUINA OU COMPUTADOR DE IMPRESSÃO.			

MACINA RESCUE Em caso de liquidação da sociedade, os sócios unânimes
entre si, os liquidantes por poderes para liquidar a sociedade
devidamente nomeados de acordo com as leis vigentes.

E como assim contrataram, obrigam-se, solidariamente, a
cumprir em seus termos as cláusulas acima e fazer
o presente instrumento, em quatro vias, de igual
valor, todas assinadas pelos sócios em duas testemun-
has, uma das quais será arquivada na Junta Comar-
cial e as demais devidamente autenticadas, ficando ex-
plícitas as condições da sociedade para não ser es-
cusa.

Vamos Assinados em 03 de Janeiro de 1973,

Antônio Nunes Machado
ANTÔNIO NUNES MACHADO

Alice Maria Machado
ALICE MARIA MACHADO

CERTIFICADO DO CARTÓRIO

Boa Vista, 03 de Janeiro de 1973.

Certifico da f. 2.ª do Livro e No.
Registro de 11.000 e 1.000.000
Assinados
Pelo
tabelião

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, ANTONIO NUNES MACHADO, brasileiro, casado, comerciante e ALICE LIDIA MACHADO, brasileira, casada, comerciantes, todos residentes à Rua Salim Fadel nº 7 em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, tem justo e contratado uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, com o ramo de topografia em geral, regulando-se a mesma pelas cláusulas que adiante se vêm:

PRIMEIRA - A sociedade que, pelo presente contrato, formam os abaixo assinados, é de responsabilidade limitada ou por cotas, com o ramo de prestação de serviços de projeto, topografia e construções em geral, e dela, como sócios cotistas, fazem parte ANTONIO NUNES MACHADO e ALICE LIDIA MACHADO.

SEGUNDA - A sociedade girará sob a firma - PROCEXERO - PROJETOS E CONSTRUÇÕES MACHADO LIDA, de qual usará, adiante em negócios - de firma e sócio-gerente, que por este motivo fica extremamente proibido de subcrevê-la ou endossar, mesmo de favor, fianças ou adonos.

TERCEIRA - O capital social será de Cr\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZERINHOS) dividido em 3 (três) cotas de Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZERINHOS) e para a sua constituição entraram os sócios ANTONIO NUNES MACHADO com Cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZERINHOS) e ALICE LIDIA MACHADO com Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZERINHOS) ou seja uma cota; e ALICE LIDIA MACHADO com Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZERINHOS) ou seja uma cota.

QUARTA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, sabendo, na liquidação de condições, o direito de preferência aos sócios que quiserem adquiri-las, quando algum ou vários queira ceder as que possuem.

QUINTA - Fica investido na função de gerente o sócio ANTONIO NUNES MACHADO, que para o exercício dele não necessita de poderes, cabendo a administração geral da firma.

SEXTA - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado e funcionando em 01.12.1973.

SÉTIMA - Para as despesas particulares e "pro labore", o sócio gerente receberá mensalmente o ordenado de Cr\$ 300,00 (QUINHENTOS CRUZERINHOS) que será levado a título de Salário Gerente.

OITAVA - No fim de cada ano social, a 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, e o lucro líquido será distribuído na proporção de suas capitais.

NOVA - Os prejuízos verificados em balanço serão suportados pelos sócios na proporção de suas capitais.

DECIMA - Ordinariamente no dia 30 de janeiro, os sócios reunir-se-ão para apreciar o balanço. Extraordinariamente, no caso de alteração do contrato, aumento de capital ou dissolução da sociedade.

DECIMA PRIMEIRA - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade. O herdeiro do sócio falecido, arrendatário, ou outro, se direitos a esta, renunciando, por escrito, por escrito, os proprietários que se representam na sociedade.

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]

TÍTULO ELEITORAL



Minas Gerais

CIRCUNSCRIÇÃO

Belo Horizonte

MUNICÍPIO OU DISTRITO

JOSE ARCISO DE SOUSA

N.º 604581

INSCRIÇÃO

27ª B

ZONA

12/março/1944

DATA DO NASCIMENTO

São Gotardo - M.G.

solteiro

ESTADO CIVIL

José Rodrigues de Sousa e José Rodrigues de Sousa

FILIAÇÃO

estudante

PROFISSÃO

rua Monte Carlos, nº 156 - Carmo

RESIDÊNCIA

VOTA NA

6032

seiscentos e três

SEÇÃO

Jose Arciso de Sousa

SINATURA DO ELEITOR

EM 18/10/63

EM S.M. TÍTULO N.º 604581

FEZ ELEITORAL

022

M. Costa
Alc. Silva
Com. de Fidejussão

ELEITOR COM TÍTULO

JUIZO ELEITORAL DA 1ª a. ZONA
DO ESTADO DE VOT

Veja o
verág.

COMPROVANTE DE ELEITOR FORA DE SEU DOMICILIO

NOME DO ELEITOR José Francisco de Sousa
TÍTULO N.º 604581 da 1ª a. ZONA
SEÇÃO N.º 603 DO MUNICÍPIO DE Belo Horizonte
DISTRITO DE Sida ESTADO DE V. Giron

encontrava-se nesta localidade hoje, quando se realizaram as eleições de 15 de
Novembro de 1972

Modelo.1

RESPONSÁVEL

PELO POSTO DE JUSTIFICAÇÃO

Marcos
Coordenador

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Guia de Recolhimento Código da Entidade N.º

Federação Nacional dos Engenheiros

Porto Alegre - R.G. Sul

Nome, End. e Base Territorial da Entidade Sindical

JOSE TARCISO DE SOUSA

Nome do Contribuinte

Engº Civil

Atividade Profissional ou Categoria Econômica

Cuiabá - MT.

Localidade, Município e Estado

A RUA Batista das Neves

N.º 642

RECOLHE AO BANCO DO BRASIL S/A. AG. Cuiabá

Imposto Sindical devido de acordo com a legislação vigente.

Cuiabá, 5 de Janeiro de 1973

Local e Data

Assinatura do Contribuinte

N.º

Exercício de 1.973

- ☐ Empregado
- ☐ Empregador
- ☐ Agente Autonomo
- ☒ Profissional Liberal

Capital Cr\$

Imposto Cr\$ 26,80

Multa Cr\$

TOTAL Cr\$ 26,80

O arrecadador não se responsabiliza pelas declarações do contribuinte.

Autenticação Mecânica ou Filigrana

BR 11 87 JAN 5

26,80

FILIPPA - BAURU - 500 - 08/72



CODEMAT

CUIABÁ - C.G.C. 03-474-053

Tesouraria

Guia de Recolhimento

Cr.\$ 250,00

Nº 4

Valor recebido R\$ 250,00 - PROPOSTA Nº 02/73. REFERENTE CAUÇÓ, PARA PARTICIPAR DO PRÊMIO DE LEVANTAMENTO TIPOGRÁFICO A SER REALIZADO EM COLÔMBIA, M. RIA TO. LITO, DE DO GIBRIS LT. A. B. C. D. E. F. G. H. I. J. K. L. M. N. O. P. Q. R. S. T. U. V. W. X. Y. Z.

VISTO

Diretor

Cuiabá 02 de Abril de 1973

Tesoureiro

[Handwritten signatures and initials]

6510011
ANTONIO
10410
10410

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ

Cartório do 4º Ofício

TABELIA - Rita Genêroza Müller Pereira da Silva

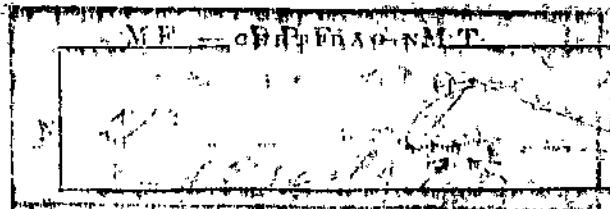
CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em meu cartório, os livros de Registro de Instrumentos de Protestos de Títulos Comerciais desta comarca, não encontrei nenhum título protestado neste último quinquênio contra o Sr. PROCONSELHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES S.A. CHÃO LULA, quer com responsabilidade direta ou indireta. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos TRINTA (30) dias do mês de MARÇO de do ano de mil novecentos e setenta e tres (1.973).

[Assinatura]
Cuiabá, de 1973 de 1973
Rita Genêroza Müller Pereira da Silva
TABELIA

Requerente: 193396
conhecimento nº. 13
Exatidão: 13
[Assinatura]

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA FAZENDA FEDERAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
NO ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO NEGATIVA DO IMPOSTO DE RENDA E QOS ADICIONAIS RESTITUIVEIS
Pessoa Jurídica

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DA REQUERENTE
PROCONSMAC - PROJETOS E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DOS AUTORES/EMPRESAS DA REQUERENTE, COM CÉTIMOS OISCOS, ANOS

ENDEREÇO DA REQUERENTE: RUA, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE, ESTADO

Rua Salim Nadaf, 7 - Vazzea Grande-MT

TIPO FICHA DE SOCIEDADE

Limitada

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO

19/12/72

RAMO DO NEGÓCIO

Topografia em Geral

ESPECIE DE ATIVIDADE

Topografia em geral

Nº E DATA DO REGISTRO NA J. C. N. T.

14250 em 08.01.73

Nº INSC. DE C. A. D. O.

03.118.650/0001

SEM RESERVA A OPO EM DESTINA A CATEGORIA REQUERIDA

Concorrência Pública

Resgatando o direito da Fazenda Nacional de cobrar as dévidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade da firma ou sociedade acima mencionada, de ordem do Senhor Delegado da Receita Federal no Estado de Mato Grosso, CERTIFICO que, em nome da requerente, e até a presente data, não existe, em aberto, débito do Imposto de renda ou dos adicionais instituídos pela Lei nº 1.474, de 29 de novembro de 1951, revigorada pela Lei nº 2.873, de 23 de novembro de 1955.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NOTAS IMPORTANTES: Esta certidão só tem valor até 31 de dezembro do ano em que for emitida.

Este documento não vale como certidão de quitação do imposto adicional de renda instituído pela Lei nº 2.873, de 23 de novembro de 1955.

QUALQUER RAZURA INVALIDA ESTA CERTIDÃO

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ

CERTIDÃO

HUGO DA SILVA BRANDÃO, Chefe de
1ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, na forma da lei,

CERTIFICA, que revendo no Cartório Eleitoral a
seu cargo, os arquivos, fichários e registros, verificou constar que
ANTONIO HUNES MACHADO nascido em 11/3/
1910 natural de Mato Grosso, filho de Laurêncio Nunes
Machado e de Dona Delmilla Moreira Machado 44r. Seção de
é eleitor(a) inscrito nesta 1ª Zona Eleitoral em Cuiabá, Varzea Grande
sob nº 127, Distrito de Sede, inscrição delegada em 2/2/50
1.977. CERTIFICA ainda que o eleitor acima qualificado está qual
com a Justiça Eleitoral. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá, em 30/
de Março de 1973. Eu, _____
Chefe da 1ª Zona Eleitoral, subcrevi e assino.

Coselho

Hugo da Silva Brandão

Chefe da 1ª Zona Eleitoral - P.S.A.

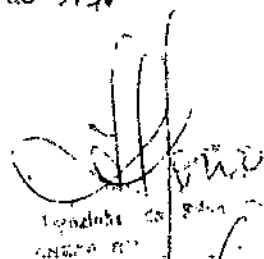
DOCUMENTOS

Apresentado pelo Sr. Eng^o Lourenço Mitunori
Hayashida. Para a Tomada de Preços 02/73.

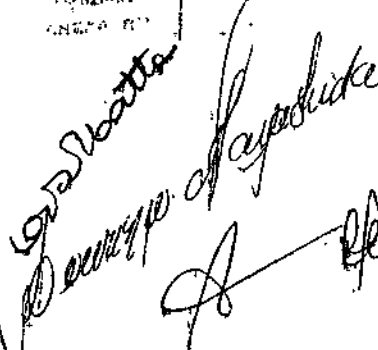
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO DE ARRECDAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

DECLARAÇÃO - Nº 760/73

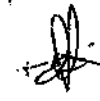
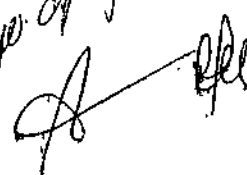
Declaro para o fim de participar em concorrência pública
que do cadastro deste órgão nada consta relativamente a LOURENÇO MITUMORI
HAYASHIDA, - Cuiabá, 3 de abril de 1973.



Coordenador Geral
Cuiabá, 03/04/73



Delegado de Arrecdação



INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DECLARAÇÃO - Nº 760/73

Declaro para o fim de participar em concorrência pública
que do cadastro deste órgão nada consta relativamente a LOURENÇO MITSUNORI
HAYASHIDA. — Cuiabá, 3 de abril de 1973.

[Handwritten signature and stamp]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature and text: "porque Hayashida"]

[Handwritten signature]

ELEITOR COM TÍTULO

JUIZO ELEITORAL DA 1ª a, ZONA
DO ESTADO DE Jot

Vrja o
verso.

COMPROVANTE
DE ELEITOR FORA DE SEU DOMICILIO

NOME DO ELEITOR Laurence Yutunon Hayashida
TÍTULO N.º 6910 DA 6ª a, ZONA
SEÇÃO N.º 8ª DO MUNICIPIO DE José Bonifácio
DISTRITO DE Sida ESTADO DE São Paulo

encontrava-se nesta localidade hoje, quando se realizaram as eleições de 15 de
Novembro de 1972

Modelo 1

PELO POSTO DE JUSTIFICAÇÃO

ELEITOR COM TÍTULO

JUIZO ELEITORAL DA 1ª R. ZONA
DO ESTADO DE Jot

Vista o
verso.

COMPROVANTE
DE ELEITOR FORA DE SEU DOMICÍLIO

NOME DO ELEITOR: Laurenço Vitorino Hayashida
TÍTULO N.º 6910 DA 6ª R. ZONA
SEÇÃO N.º 8ª DO MUNICÍPIO DE Itaí Bonifácio
DISTRITO DE Sede ESTADO DE São Paulo

encontrava-se nesta localidade hoje, quando se realizaram as eleições de 15 de Novembro de 19 72

Modelo 1

PELO POSTO DE JUSTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



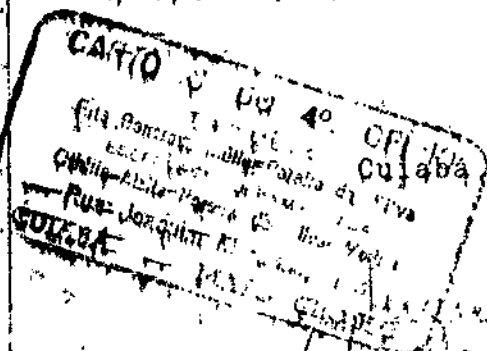
ESTADO DE MATO GROSSO
CUIABÁ

Cartório do 4º Ofício

TABELIA - Rita Gonçalves Müller Pereira da Silva

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da pessoa interessada, que, revendo em meu cartório, os livros de Registro de Títulos e Documentos e os livros de Títulos Comerciais desta comarca, não encontrei nenhum título protestado neste último quinquênio contra o Sr. LORENZO LUTHERO HANSEN, JUAZIL, quer com responsabilidade direta ou indireta. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos Vinte e Sete, .x.xx.x., .x.x., 27 dias do mês de MARÇO de mil novecentos e setenta e três (1.973).



de

de 1973

LUZIA RODRIGUES PEREIRA
REVISOR REGISTRAR
CO. 40. 261910



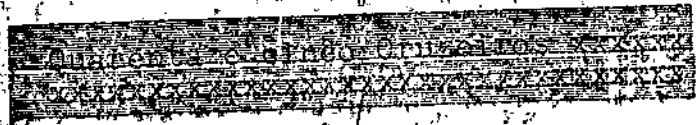
Ministério do Trabalho e Previdência Social
Conselho Regional de Engenharia
Arquitetura e Agronomia - 14.ª Região
Estado de Mato Grosso e Território de Roraima

Engenheiro Agrimensor
Lourenço Mitunori Hayashida
Cart. Nº 514/D CREA 14ª Região
Cuiabá - MT.

Exercício de
1973

CREA. 14ª. REGIÃO	
LIQUIDADO	
ANUIDADE DE PROFISSIONAL	
R\$ 1.140,00	
RECEBIMENTO AUXILIAR	

O proponente recebe a prova de ter pago a
anuidade, de acordo com a legis-
lação vigente, cujo extrato está no verso.



RECIBO Nº 185

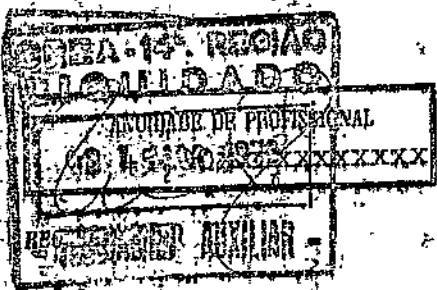


Ministério do Trabalho e Previdência Social
Conselho Regional de Engenharia,
Arquitetura e Agronomia - 14ª Região
Estado de Mato Grosso e Território de Roraima

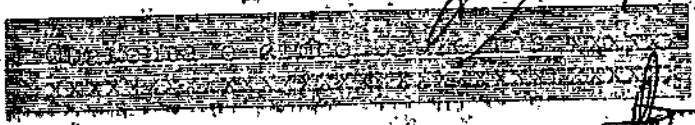
Engenheiro Agrimensor
Lourenço Mitunori Hayashida

Cart. Nº 514/D CREA 14ª Região
Cuiabá - MT.

Exercício de
1973 - 3

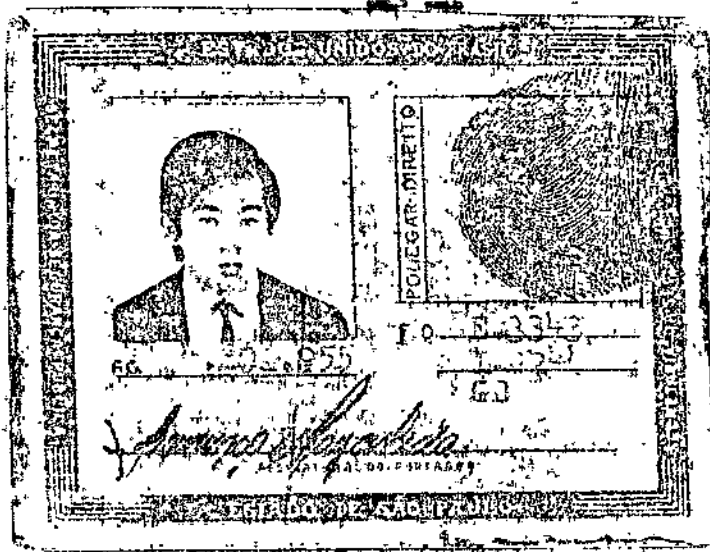


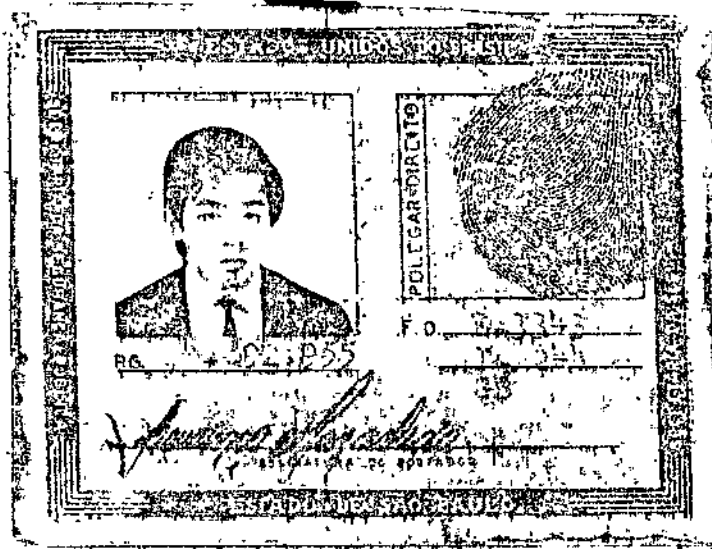
O presente recibo constitui prova de ter-se
do pago a anuidade, de acordo com a legis-
lação vigente, cujo extrato está no verso.



RECIBO

Nº 165





 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA		PARA USO EXCLUSIVO DO ÓRGÃO RECEPTOR 02 ETIQUETA (NÃO CADASTRADOS) 07 RECEPCAO 341/376 26/03/73 BANCO NAO AMERICA S/A.	
DECLARACAO DE RENDIMENTOS 01 EXERCÍCIO 19 73 02 ANO-BASE 19 72		03 INSCRIÇÃO NO C.P.F. 540921248	
04 NOME COMPLETO DO DECLARANTE L O U B E N C O M I T U N O R I H A Y A S H I D A			
05 DOMICÍLIO DO DECLARANTE 01 LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, FRAÇÃO, ETC.) AV. Isao Piroas 02 NÚMERO 730 03 COMPLEMENTO (CANTAR, SALA, APTO., 2º ETC.) terrac			
06 BAIRRO Popular		07 DISTRITO 1º 08 MUNICÍPIO (CIDADE) Quibã 09 SÍMBOLO DA UF MT	
09 NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES (TRANSCREVER DA DECLARAÇÃO)		10 RELACÃO DEPENDENTE 11 DATA DO NASCIMENTO	
01 Masao Hayashida 02 Yoko Hayashida 03 Ricardo Akioji Hayashida 04 Armanda M. Hayashida		01 pai 02/01/1908 02 mae 26/10/1910 03 irmão 02/08/51 04 Sobrinho	

Modelo aprovado pela Instrução Normativa do SRF nº 28-72

Populários contínuos contínuos 3

CIFF 02.00

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA		02 PARA USO EXCLUSIVO DO ÓRGÃO RECEPTOR 01 ETIQUETA (NÃO CADASTRADOS) 02 RECEPÇÃO	
RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS 01 DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS 02 EXERCÍCIO 19 73 03 ANO-BASE 19 72		341/376 26/103/73 BANCO ITAU AMERICA S/A	
03 INSCRIÇÃO NO C.P.F. 540921248			
04 NOME COMPLETO DO DECLARANTE LOURENÇO MITSUNORI HAYASHIDA			
05 DOMÍLIO DO DECLARANTE 06 CONTRACORDO (NÃO SE ENQUILTA)			
07 AV. João Farias Popular		08 DISTRITO 1º	
09 MUNICÍPIO (CIDADE) Curitiba		10 COMPLEMENTO (CAMPUS, SALA, APTO., CC, ETC.) 3º andar	
11 NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES (TRANSCREVER DA DECLARAÇÃO)		12 DATA DO NASCIMENTO	
13 Masao Hayashida		14 02/01/1908	
15 Taeko Hayashida		16 26/10/1910	
17 Ricardo Allogi Hayashida		18 02/08/51	
19 Armando M. Hayashida		20 Sobrinho	

EM 19	EM 19	EM 19
EM 19	EM 19	EM 19
EM 19	EM 19	EM 19
EM 19	EM 19	EM 19
EM 19	EM 19	EM 19
EM 19	EM 19	EM 19
EM 19	EM 19	EM 19
EM 19	EM 19	EM 19

89 11 51



CARTÃO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL

34ª Zona
São Paulo
CIRCUNSCRIÇÃO
Nº 6.910
INSCRIÇÃO
José Bonifácio - S.P.
MUNICÍPIO OU DISTRITO
64ª ZONA

NOME LOURENÇO MITUNORI HAYASHIDA

DATA DO NASCIMENTO
NASCIMENTO
Mascão Hayashida e de Yasko Hayashida
FILIAÇÃO
Estudante
PROFISSÃO
José Bonifácio
Cidade
RESIDÊNCIA

DATA NA 88
Cidade
Assinatura do Eleitor
Assinatura do Eleitor
JUIZ ELEITORAL

EM 3/1/1968



CODEMAT

16
 CUIABÁ - G.G.G. 03-474-053

Tesouraria

Guia de Recolhimento

Cr.\$ 250.00

№ 457

Valor recebido DO SR. LOURENÇO HAYACHIDA - REFERENTE CAUÇÃO PARA
DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/73. REFERENTE SERVIÇO DE
ENTO TOPOGRÁFICO A SER REALIZADO NA COLÔNIA MARTA DO SANTO.
DO GARÇAS MT. R.X.X.X.

Cuiabá 02 de abril de 1973

VISTO

Director

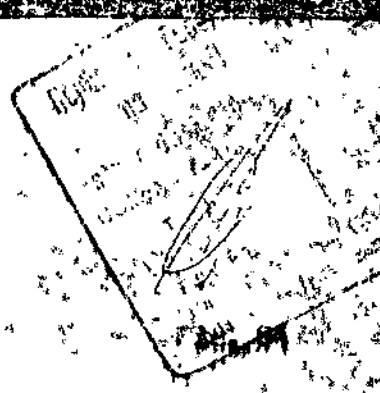
Recursos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO NACIONAL DE AGRICULTURA, ANQUETURA E AGRICULTURA
 11. REGIÃO
 21.03.72
 LICENCIAMENTO NACIONAL DE AGRICULTURA
 Nascimento: 18/03/1948
 Nacionalidade: Brasileira
 Estado Civil: Solteiro
 Profissão: Engenheiro Agrônomo
 Assinatura: [Assinatura]

ESCOLA SUPERIOR
 DE AGRIMENSURA DE APARAGUÁ
 Attribuição: De acordo com a Resolução 146
 de 24 de novembro de 1964, do CONFEA.
 Vale para o exercício da profissão e para a emissão de 2.º e 3.º graus de 1/1/1964

POSITIVO
 540921248
 [Assinatura]

E-3343
 1-2241



CLÁUSULA PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO

Os presentes possuem uma sucursal em São Paulo de nomeação
pelo, e por fim, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Os lucros líquidos regularmente auferidos no exercício de 1947,
devidos ao exercício, serão os seguintes: distribuição de proventos e outros
lucros, que tem direito a ser repartidos, serão assim divididos: 5% (cinco
por cento) para o Fundo de Reserva Local, até 20% (vinte por cento) do
capital, distribuição à Diretoria e a cada um dos membros da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FÉLIX

A presente possui a seguinte proclamação, que é válida, e
suplente a distribuição de lucros, tanto do lucro.

CLÁUSULA QUARTA

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E OUTROS

Os lucros líquidos auferidos em 1947, não podem ser repartidos
na distribuição de lucros, mas o presente contém o seguinte: que
pode ser repartido de acordo com, conforme o presente.

CLÁUSULA QUINTA

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E OUTROS

Conforme a distribuição de lucros em 1947, a distribuição de
lucros, que tem direito a ser repartidos, serão os seguintes: 5% (cinco
por cento) para o Fundo de Reserva Local, até 20% (vinte por cento) do
capital, distribuição à Diretoria e a cada um dos membros da empresa.
Os lucros líquidos auferidos em 1947, não podem ser repartidos
na distribuição de lucros, mas o presente contém o seguinte: que
pode ser repartido de acordo com, conforme o presente.

22

[Handwritten signatures and notes on the right margin, including a large signature and the word 'assinado']

CLÁUSULA QUINTA
DA RESERVA E DO USO DA FIRMA SOCIAL

A reserva, bem como o uso da firma caberá a todos os sócios, dentro das atribuições de diretores especializados, ficando, todavia, expressamente proibidos de usar o nome da firma para fins estranhos ao objetivo social ou seja, elaborar, expedir, avaliar, dar cartas de fiança ou quaisquer outros documentos que impliquem em responsabilidades para a sociedade sendo considerado de individualmente responsável, aquele que praticar tais atos.

CLÁUSULA SEXTA
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Ficam eleitos para dirigir a sociedade:

- a) No cargo de Diretor Presidente, o Senhor ANTONIO RINTO DE
b) No cargo de Diretor Técnico, o Doutor ALVARO MALTA FALCÃO,
c) No cargo de Diretor Administrativo, o Doutor ALVARO FERRAZ

RETRAI

RE

REA DE MORAES,

CLÁUSULA DÉCIMA
DO INÍCIO E DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciará suas atividades no dia 19 de Janeiro de 1973 e a sua duração será por tempo indeterminado.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

É facultado a qualquer sócio, retirando-se da sociedade a qual
qualquer tempo, bastando para isso, comunicar por escrito aos outros sócios, com
antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, deixando bem claro, as
causas de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS LUCROS E PERDAS

A 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano será preparado o levantamento da "BALANÇO GERAL" e os lucros e prejuízos porventura auferidos serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas partes.

[Handwritten signatures and notes]
Londrina

AUTENTICAÇÃO

Em 3 de Abril de 1973, por meio desta, o Sr. [illegible]

[illegible] a [illegible] do [illegible] do [illegible]

*3 ABR 1973

[Handwritten signature]

11.1	10.10.001	CARILHO
A E P		
KEIZIL	051	11.54
SUBST. [illegible]		
ESCRIVA DO CIVIL EM GERAL		
DA PROVEDORIA REG. UCL		
PRIVATIVO DO. [illegible]		
TABELA DO 70. [illegible]		
CUIABA - MATOGROSSO		

E
180164

43 APR 1972

Walter H. J. ...

RTZEE SYOIVSQUE CAYLLARO
A. D. 17
REIZII ASV LI SYIE GRHVW-10
S P.S.T. - O.T.A.
ESCRIVA DO CIVE EM CIVAL
DA PROVIDORIA RESI 11. 11.
PRIVATIVO DO CRIME E
TABELIA DO 70. OFICIO CIVIL
CIADA - MATOGUSSO

a) Senhor ANTONIO PINTO HENRIQUE, subscreve 2 (duas) quotas de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), no total de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), correspondentes a um terço (1/3) do Capital;

b) Doutor ALVARO MALTA FALCÃO, subscreve 2 (duas) quotas de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), no total de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), correspondentes a um terço (1/3) do Capital;

c) Doutor ALVYSIO CORRÊA DE MORAES, subscreve 2 (duas) quotas de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), no total de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), correspondentes a um terço (1/3) do Capital, integrando, assim o valor total do Capital Social;

CLÁUSULA QUARTA DA INTEGRALIZAÇÃO

O Capital Social é neste ato integralizado em dinheiro pelos sócios;

CLÁUSULA QUINTA DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é na forma da Lei limitada ao montante do Capital Social;

CLÁUSULA SEXTA DA ASSINATURA DE DOCUMENTOS SOCIAIS

Compete a qualquer um dos diretores praticar todas as atos administrativos, tendo as mais amplas poderes, podendo representar a sociedade de ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, descontar, pagar, avaliar títulos de emissão da sociedade, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar saques e movimentação bancária, e, em fim isoladamente ou conjuntamente todos os papéis de interesse social, inclusive cheques e escrituras;

CLÁUSULA SÉTIMA DA ALIENAÇÃO

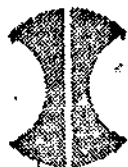
Os atos que importem em alienação, oneração ou hipoteca dos bens sociais, serão assinados pelos três (3) diretores, em conjunto;

3. APR 1979

43 APR 10 58

Wm. A. L. Smith

A ZEPÉ 1870 IMPRE CAVALLARO
 P. L. 12.
 REIZI 1871 AL. V. GRUNWALD
 1872 1873 1874 1875
 REZILLA DE C. S. M. G. RAS
 SA PRO- D. 1876 1877 1878
 REZILLA DE C. S. M. G. RAS
 TABILLA DE C. S. M. G. RAS
 CULABA - A. A. O. G. RAS



ESTADO DE MATO GROSSO
JUNTA COMERCIAL

CERTIDÃO

n. 12.110

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o n. 455, dirigido por ANTONINO PINTO PEREIRA, que revendo os arquivos desta Junta Comercial, constatamos a existência de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, registrada em 07.02.73, sob o n. 27.999, e seus atos constitutivos arquivados sob o n. SQ/3.422, com a denominação social de PROESTER - ENGENHARIA E CONSULTORIA RODOVIARIA LTDA., com sede nesta Capital, à Rua Pedro Celestino, 447, tendo por objetivo a exploração do ramo de engenharia, consultoria, projetos, terraplenagem, pavimentação, construções civis, levantamento topográficos e agronomia em geral, com o capital social de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), dividido em 6 quotas de Cr\$ 50.000,00 cada uma, prazo de duração indeterminado, início de atividades em 01.01.73, sendo quotistas: Antonino Pinto Pereira, Alayr Malta Falcão e Aluysio Correa de Moraes, cabendo a administração da sociedade à seguinte Diretoria: Diretor Presidente: Antonino Pinto Pereira; Diretor Técnico: Alayr Malta Falcão e Diretor Administrativo: Aluysio Correa de Moraes. Nada mais consta anotado em nossa ficha de arquivo. Eu, *[assinatura]* datilografei. Eu, *[assinatura]* conferi, O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

Cuiabá (MT), 18 de fevereiro de 1973.

[assinatura]
JOÃO BARBOSA CARAMURO
Secretário Geral

DOCUMENTOS

Apresentados pela firma Proester - Engenharia
e Consultoria Rodoviária Ltda.
Referente Tomada de Preços 02/73

*3 APR 1943

Nja Anolisque basillae

KIZI' ADVU' L'QUE CANTIERO
 TABILIA
 KIZI' ADVU' L'QUE CANTIERO
 CANTIERO
 KIZI' ADVU' L'QUE CANTIERO
 CANTIERO
 KIZI' ADVU' L'QUE CANTIERO
 CANTIERO
 KIZI' ADVU' L'QUE CANTIERO
 CANTIERO

[Handwritten signatures and initials]

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTE CARTÃO É DOCUMENTO COMPROVANTE DE HONRARIOS E DIÁRIAS, PISOS E PASSAGENS - CVM, E DE USO ORÇAMENTÁRIO NOS CASOS LEGISLADAMENTE DETERMINADOS.	
PODE QUALQUER ORÇAMENTO DE MATÉRIA TRIBUTÁRIA, PRECISE DO CÉDULO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBIMENTO.	
ASSINAR O VÁLIDO DO CONTRA-SINTE	
<i>[Handwritten signature]</i>	
ASSINAR O VÁLIDO DO CONTRA-SINTE	
ASSINAR O VÁLIDO DO CONTRA-SINTE	

40

Handwritten signatures and scribbles

MINISTÉRIO DA POLÍCIA	
CENTRO DE INFORMAÇÕES ESCRITAS E FISCAL	
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE	
004726891	34
NOME DO CONTRIBUINTE	
ARQUIVO CORREIA DE NOROESTE	
PRIMEIRA	04/01/30

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
NO ESTADO DE MATO GROSSO

PENSOA FÍSICA

M. F. D. R. E.	
CERTIDÃO NÚMERO	
P. H. 110.001	
Nº 117	01/11/73
Em 02/11/73	

CERTIDÃO NEGATIVA DO IMPOSTO DE RENDA E DE SEUS ADICIONAIS

NOME COMPLETO DO REQUERENTE	
LOURENÇO HITUNORI HAYASHIDA	
RESIDÊNCIA: RUA, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE	
AV. IZAAC POVOAS, Nº 739 - BAIRRO POPULAR - CUIABÁ	
NACIONALIDADE	DATA DO NASCIMENTO
BRASILEIRA	13/01/49
ESTADO CIVIL	REGIME DO CASAMENTO
SOLTEIRO	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE	INSCRIÇÃO NO IMPOSTO DE RENDA
4892955	540921248
PROFISSÃO	
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	
FIM A QUE SE DESTINA A CERTIDÃO	
TOMADA DE PREÇO	

ORIGINAL
ATENÇÃO: ENTREGAR À MÁQUINA - NÃO RESPONDE

Resolvendo o direito da Fazenda Nacional de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado e tendo presente a Petição por ele subscrita, de ordem do Sr. Delegado da Receita Federal no Estado de Mato Grosso, CERTIFICO que, em nome do requerente, até a presente data não existe em aberto, débito do imposto de renda ou dos adicionais instituídos pela Lei nº 3.474, de 26 de novembro de 1961, revigorada pela Lei nº 2.973, de 26 de novembro de 1966, ou do adicional de proteção a família instituído pelo Decreto nº 3.200 de 19 de abril de 1941.

S. A. P. em 02/11/73	
Ass. Paulo de Souza, Cuiabá	
CHIEF	

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
NO ESTADO DE MATO GROSSO
Pessoa Física

ME	DR.F	MT
CERTIDÃO NÚMERO		
PR 1000110		
Nº	214	02
Em		02/04/73

CERTIDÃO NEGATIVA DO IMPOSTO DE RENDA E DE SEUS ADICIONAIS

NOME COMPLETO DO REQUERENTE	
LOURENÇO MITSUNORI HAYASHIDA	
RESIDÊNCIA: RUA, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE	
AV. IZAAG TÓVOAS, Nº 739 - BAIRRO POPULAR - GUIARÁ	
NACIONALIDADE	DATA DO NASCIMENTO
BRASILEIRA	13/01/49
ESTADO CIVIL	REGIME DO CASAMENTO
SOLTEIRO	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE	INSCRIÇÃO NO IMPOSTO DE RENDA
4892955	540921248
PROFISSÃO	
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	
FIM A QUE SE DESTINA A CERTIDÃO	
TOMADA DE PREÇO	

ORIGINAL

ATENÇÃO - PRESENÇA À MÁQUINA - NÃO RASURE

Reservando o direito da Fazenda Nacional de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado e tendo presente a petição por ele subscrita, de ordem do Sr. Delegado da Receita Federal no Estado de Mato Grosso, CERTIFICO que, em nome do requerente, até a presente data não existe em aberto, débito do imposto de renda ou dos adicionais instituídos pela lei nº 1.474, de 26 de novembro de 1951, revigorada pela lei nº 2.973, de 26 de novembro de 1956, ou do adicional de proteção a família instituído pelo decreto nº 3.200 de 19 de abril de 1941.

IM	S. AP. em 02/04/1973
[Assinatura]	
João Batista de Almeida Lobo	
CHIEF	

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

CONTRIBUICAO SINDICAL, GUIA DE RECOLHIMENTO

FEDERACAO NACIONAL DOS ENGENHEIROS

Categoria Profissional dos Engenheiros Civis, de Minas, Mecânicos, Eletricistas, Industriais, Arquitetos, Agrônomos, Geólogos, de Operação e outros licenciados pelo CREA

BASE TERRITORIAL: NACIONAL

Sede própria: Rua Andrade Neves, 14 - 3.º Andar - Conjunto 301 - Fone: 24-95-01 - Porto Alegre
 Seções Filiais: Rio Grande do Sul, São Paulo, Guanabara, Minas Gerais, Paraná, Volta Redonda, Bahia e Pernambuco

N.º

Exercício de 1973

☐ EMPREGADOR

☐ EMPREGADO

☐ AGENTE AUTONOMO

☒ PROFISSIONAL LIBERAL

☐ INICIAL

10% DO MAIOR SAL. M. DO PAIS

CAPITAL CR\$

IMPOSTO CR\$

MULTA CR\$

TOTAL CR\$

O ARRECADADOR NAO SE RESPONSABILIZA PELAS DECLARACOES DO CONTRIBUENTE.

LOURENCO HILTON H. RASUNDA
 ENGENHEIRO

ATIVIDADE PROFISSIONAL OU CATEGORIA ECONOMICA
 CUIA DO M. DO GROSSO

LOCALIDADE, MUNICIPIO E ESTADO

A RUA SAC. TORRES

RECOLHE A AGENCIA Banco do Brasil S/A

CONTRIBUICAO SINDICAL DEVIDA, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE

Cuaba 2/3/1973

Assinatura do Contribuinte

1ª VIA
 Apresentada ao estabelecimento bancário e por este devolvida ao contribuinte constituindo o seu RECIBO DE QUITACAO DA CONTRIBUICAO SINDICAL.

Autenticacao, impressa ou filigrana
 20/3/73

Aprovada pela Portaria Ministerial n.º 430 de 17 de Junho de 1968

Autentico a presente fotocópia
Cuiabá, 24/4/73

Carvalho
ANTONIO J. B. OFICIO

Joaquim Francisco de
TABELIAO

Edmundo de Carvalho
SUBSTITUTO

Joani Maria do Assis

ESCRIVENTE JURA ENTADA
Rua Joaquim Murthino, 177 - Fone 26-74

- CUIABÁ - 12 -

CONTRIBUICAO SINDICAL - GUIA DE RECOLHIMENTO

FEDERACAO NACIONAL DOS ENGENHEIROS

Categoria Profissional dos Engenheiros Civis, de Minas, Mecânicos, Eletricistas, Industriais, Arquitetos, Agrônomos, Geólogos, de Operação e outros licenciados pelo CREA

BASE TERRITORIAL: NACIONAL

Sede própria: à Rua Andrade Neves, 14 - 3.º Andar - Conjunto 301 - Fone: 24-83-01 - Porto Alegre
Sindicatos Filiais: Rio Grande do Sul, São Paulo, Guanabara, Minas Gerais, Paraná, Volta Redonda, Bahia e Pernambuco

N.º

Exercício de 1973

EMPREGADOR

EMPREGADO

AGENTE AUTONOMO

PROFISSIONAL LIBERAL

INICIAL

10% DO MAIOR SAL. M. DO PAIS

LOURENCO HENRIQUE DE MENDONÇA

NOME DO CONTRIBUINTE

ENGENHEIRO

ATIVIDADE PROFISSIONAL OU CATEGORIA ECONOMICA

QUIL 32 MT 900000

LOCALIDADE, MUNICIPIO E ESTADO

A RUA JOAO FORTES

N.º 139

RECOLHE A AGENCIA Banco Le Brasil SA

(Banco, Agência ou C.º de Federação)

CONTRIBUICAO SINDICAL DEVIDA DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE

Quil 32 MT 900000 21/02/1973

LOCAL DE DATA

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Autenticação Manuscrita em Filigrana

1.ª VIA

Apresentada ao estabelecimento bancário e por este devolvida ao contribuinte constituindo o seu RECIBO DE QUITACAO DA CONTRIBUICAO SINDICAL.

CAPITAL C.R.

IMPOSTO C.R.

MULTA C.R.

TOTAL C.R.

O ARRECADADOR NAO SE RESPONSABILIZA PELAS DECLARACOES DO CONTRIBUINTE

Aprovado pela Portaria Ministerial n.º 494 de 17 de Junho de 1964

10 people at the time of the explosion

Attention, to the door of the

★ 3 APR 1973

71211
 71212
 71213
 71214
 71215
 71216
 71217
 71218
 71219
 71220
 71221
 71222
 71223
 71224
 71225
 71226
 71227
 71228
 71229
 71230
 71231
 71232
 71233
 71234
 71235
 71236
 71237
 71238
 71239
 71240
 71241
 71242
 71243
 71244
 71245
 71246
 71247
 71248
 71249
 71250
 71251
 71252
 71253
 71254
 71255
 71256
 71257
 71258
 71259
 71260
 71261
 71262
 71263
 71264
 71265
 71266
 71267
 71268
 71269
 71270
 71271
 71272
 71273
 71274
 71275
 71276
 71277
 71278
 71279
 71280
 71281
 71282
 71283
 71284
 71285
 71286
 71287
 71288
 71289
 71290
 71291
 71292
 71293
 71294
 71295
 71296
 71297
 71298
 71299
 71300
 71301
 71302
 71303
 71304
 71305
 71306
 71307
 71308
 71309
 71310
 71311
 71312
 71313
 71314
 71315
 71316
 71317
 71318
 71319
 71320
 71321
 71322
 71323
 71324
 71325
 71326
 71327
 71328
 71329
 71330
 71331
 71332
 71333
 71334
 71335
 71336
 71337
 71338
 71339
 71340
 71341
 71342
 71343
 71344
 71345
 71346
 71347
 71348
 71349
 71350
 71351
 71352
 71353
 71354
 71355
 71356
 71357
 71358
 71359
 71360
 71361
 71362
 71363
 71364
 71365
 71366
 71367
 71368
 71369
 71370
 71371
 71372
 71373
 71374
 71375
 71376
 71377
 71378
 71379
 71380
 71381
 71382
 71383
 71384
 71385
 71386
 71387
 71388
 71389
 71390
 71391
 71392
 71393
 71394
 71395
 71396
 71397
 71398
 71399
 71400
 71401
 71402
 71403
 71404
 71405
 71406
 71407
 71408
 71409
 71410
 71411
 71412
 71413
 71414
 71415
 71416
 71417
 71418
 71419
 71420
 71421
 71422
 71423
 71424
 71425
 71426
 71427
 71428
 71429
 71430
 71431
 71432
 71433
 71434
 71435
 71436
 71437
 71438
 71439
 71440
 71441
 71442
 71443
 71444
 71445
 71446
 71447
 71448
 71449
 71450
 71451
 71452
 71453
 71454
 71455
 71456
 71457
 71458
 71459
 71460
 71461
 71462
 71463
 71464
 71465
 71466
 71467
 71468
 71469
 71470
 71471
 71472
 71473
 71474
 71475
 71476
 71477
 71478
 71479
 71480
 71481
 71482
 71483
 71484
 71485
 71486
 71487
 71488
 71489
 71490
 71491
 71492
 71493
 71494
 71495
 71496
 71497
 71498
 71499
 71500
 71501
 71502
 71503
 71504
 71505
 71506
 71507
 71508
 71509
 71510
 71511
 71512
 71513
 71514
 71515
 71516
 71517
 71518
 71519
 71520
 71521
 71522
 71523
 71524
 71525
 71526
 71527
 71528
 71529
 71530
 71531
 71532
 71533
 71534
 71535
 71536
 71537
 71538
 71539
 71540
 71541
 71542
 71543
 71544
 71545
 71546
 71547
 71548
 71549
 71550
 71551
 71552
 71553
 71554
 71555
 71556
 71557
 71558
 71559
 71560
 71561
 71562
 71563
 71564
 71565
 71566
 71567
 71568
 71569
 71570
 71571
 71572
 71573
 71574
 71575
 71576
 71577
 71578
 71579
 71580
 71581
 71582
 71583
 71584
 71585
 71586
 71587
 71588
 71589
 71590
 71591
 71592
 71593
 71594
 71595
 71596
 71597
 71598
 71599
 71600
 71601
 71602
 71603
 71604
 71605
 71606
 71607
 71608
 71609
 71610
 71611
 71612
 71613
 71614
 71615
 71616
 71617
 71618
 71619
 7

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSINATURA DO CORREIO

RECIBO I - 2202

RECIBO V - 2133



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Handwritten notes:
Assinado por
Assinado por
Assinado por
Assinado por
Assinado por

406

Apresento a presente fotocópia

Cópia 3 14 173

Carvalho
FICHA

Nome do aluno

Matrícula

Assinatura

Assinatura do aluno

Assinatura do professor

Assinatura do diretor

VISTO	365	Região	14
Culaba	06	12/10/72	19-72
<i>Leandro</i> PRÉSIDI DO CONS. REGIONAL			
VISTO	Região de 10 de 19		
PRÉSIDI DO CONS. REGIONAL			
VISTO	Região de 10 de 19		
PRÉSIDI DO CONS. REGIONAL			

NOTA: O profissional que mudou de residência
 fará vistoria, conforme no Conselho Regional,
 que o novo local de trabalho, estiver sujeito com
 sideração, mudando o endereço da residência, por
 mais de 90 dias no novo local, art. 12, par. 1, 11-693.

OBSERVAÇÕES

tribuições e alíneas B,
 e d, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p, q, r, s, t, u, v, w, x, y, z, aa, ab, ac, ad, ae, af, ag, ah, ai, aj, ak, al, am, an, ao, ap, aq, ar, as, at, au, av, aw, ax, ay, az, ba, bb, bc, bd, be, bf, bg, bh, bi, bj, bk, bl, bm, bn, bo, bp, bq, br, bs, bt, bu, bv, bw, bx, by, bz, ca, cb, cc, cd, ce, cf, cg, ch, ci, cj, ck, cl, cm, cn, co, cp, cq, cr, cs, ct, cu, cv, cw, cx, cy, cz, da, db, dc, dd, de, df, dg, dh, di, dj, dk, dl, dm, dn, do, dp, dq, dr, ds, dt, du, dv, dw, dx, dy, dz, ea, eb, ec, ed, ee, ef, eg, eh, ei, ej, ek, el, em, en, eo, ep, eq, er, es, et, eu, ev, ew, ex, ey, ez, fa, fb, fc, fd, fe, ff, fg, fh, fi, fj, fk, fl, fm, fn, fo, fp, fq, fr, fs, ft, fu, fv, fw, fx, fy, fz, ga, gb, gc, gd, ge, gf, gg, gh, gi, gj, gk, gl, gm, gn, go, gp, gq, gr, gs, gt, gu, gv, gw, gx, gy, gz, ha, hb, hc, hd, he, hf, hg, hh, hi, hj, hk, hl, hm, hn, ho, hp, hq, hr, hs, ht, hu, hv, hw, hx, hy, hz, ia, ib, ic, id, ie, if, ig, ih, ii, ij, ik, il, im, in, io, ip, iq, ir, is, it, iu, iv, iw, ix, iy, iz, ja, jb, jc, jd, je, jf, jg, jh, ji, jj, jk, jl, jm, jn, jo, jp, jq, jr, js, jt, ju, jv, jw, jx, jy, jz, ka, kb, kc, kd, ke, kf, kg, kh, ki, kj, kk, kl, km, kn, ko, kp, kq, kr, ks, kt, ku, kv, kw, kx, ky, kz, la, lb, lc, ld, le, lf, lg, lh, li, lj, lk, ll, lm, ln, lo, lp, lq, lr, ls, lt, lu, lv, lw, lx, ly, lz, ma, mb, mc, md, me, mf, mg, mh, mi, mj, mk, ml, mm, mn, mo, mp, mq, mr, ms, mt, mu, mv, mw, mx, my, mz, na, nb, nc, nd, ne, nf, ng, nh, ni, nj, nk, nl, nm, nn, no, np, nq, nr, ns, nt, nu, nv, nw, nx, ny, nz, oa, ob, oc, od, oe, of, og, oh, oi, oj, ok, ol, om, on, oo, op, oq, or, os, ot, ou, ov, ow, ox, oy, oz, pa, pb, pc, pd, pe, pf, pg, ph, pi, pj, pk, pl, pm, pn, po, pp, pq, pr, ps, pt, pu, pv, pw, px, py, pz, qa, qb, qc, qd, qe, qf, qg, qh, qi, qj, qk, ql, qm, qn, qo, qp, qq, qr, qs, qt, qu, qv, qw, qx, qy, qz, ra, rb, rc, rd, re, rf, rg, rh, ri, rj, rk, rl, rm, rn, ro, rp, rq, rr, rs, rt, ru, rv, rw, rx, ry, rz, sa, sb, sc, sd, se, sf, sg, sh, si, sj, sk, sl, sm, sn, so, sp, sq, sr, ss, st, su, sv, sw, sx, sy, sz, ta, tb, tc, td, te, tf, tg, th, ti, tj, tk, tl, tm, tn, to, tp, tq, tr, ts, tt, tu, tv, tw, tx, ty, tz, ua, ub, uc, ud, ue, uf, ug, uh, ui, uj, uk, ul, um, un, uo, up, uq, ur, us, ut, uu, uv, uw, ux, uy, uz, va, vb, vc, vd, ve, vf, vg, vh, vi, vj, vk, vl, vm, vn, vo, vp, vq, vr, vs, vt, vu, vv, vw, vx, vy, vz, wa, wb, wc, wd, we, wf, wg, wh, wi, wj, wk, wl, wm, wn, wo, wp, wq, wr, ws, wt, wu, wv, ww, wx, wy, wz, xa, xb, xc, xd, xe, xf, xg, xh, xi, xj, xk, xl, xm, xn, xo, xp, xq, xr, xs, xt, xu, xv, xw, xx, xy, xz, ya, yb, yc, yd, ye, yf, yg, yh, yi, yj, yk, yl, ym, yn, yo, yp, yq, yr, ys, yt, yu, yv, yw, yx, yy, yz, za, zb, zc, zd, ze, zf, zg, zh, zi, zj, zk, zl, zm, zn, zo, zp, zq, zr, zs, zt, zu, zv, zw, zx, zy, zz.

NOTA: a presente portai-
 re substitui a de igual
 e expedida em 30-12-55
 por motivo de extravio

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA RETIRADA DE LAFONE

Para as suas despesas particulares e a título de "Pro Latione" os sócios terão direito a uma retirada mensal de acordo com as possibilidades econômicas e financeiras da sociedade, obedecendo sempre o limite fixado por lei, nunca superior ao teto permitido pela legislação do imposto sobre a renda vigente, as quais serão lançadas a débito da "Despesas Correntes" da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DO FPO DA SUCESÃO

Fica eleito o foro desta Capital, com exclusão de qualquer outro, para as soluções de todas as questões jurídicas da sociedade, e para dirimir quaisquer dúvidas entre os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DA OMISSÃO

Os termos presentes no presente contrato, serão supridos de acordo com a lei que reger o matéria.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente "CONTRATO SOCIAL" em 6 (seis) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Certório do J. Oficial Civil e Nota
Registro de títulos e documentos
Apresentado nesta data
Protocolo nº 123456789
sob nº 123456789

Em test. da verdade
Cuiabá, 15 de Janeiro de 1973

Cuiabá, 15 de Janeiro de 1973

ANTÔNIO VILTO PEREIRA
Diretor Presidente

ALVARO MALTA FALCÃO
Diretor Técnico

ALVYSIO CORREA DE MORAES
Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS

Alvysio Correa de Moraes
Cuiabá, 15 de Janeiro de 1973
Em testemunha da verdade
Cuiabá, 15 de Janeiro de 1973
Tábella Notarial
Cuiabá, 15 de Janeiro de 1973



Trans. da Nitelôa, 24-7-69 11:40 0245 12 716 899
24-7-69 PLUPO ELEITORAL

Mato Grosso
Circunscrição
Município de Mato Grosso
Mato Grosso
Olímpia
ZONA

NOME ALVARO DE SOUZA

Estado do Rio Grande do Sul

Adriano de Aguiar Ribeiro e José José de Aguiar

Engenheiro Civil
PROFISSÃO

RESIDÊNCIA

VOZES 1173 e Gent. Antiquessima Selina

SEÇÃO

ASSINATURA DO ELEITOR

24-7-69
S. E. LUDOVICO

[Handwritten signatures and notes]

Autentico e presente fotocópia
Carta 23/04/83
CARTÓRIO DO - OFÍCIO
Sergente Planteado de 1981
Raimundo do Carmo
Substituto de 1981
Jorge Maria de Aguiar
Procurador Municipal
M. A. = M. T. =
1

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUIABA

CERTIDÃO

HUGO DA SILVA BRANDÃO, Chefe de
1ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso
em Quiabá, na forma da lei

CERTIFICA, que revendo no Cartório Eleitoral a
seu cargo, os arquivos, fichários e registros, verificou constar que
ALYSSIO CORREIA DE MORAES, nascido aos 4/
7/938 natural de Acorinal MT, filho de Gregório Corrêa
de Moraes e de Valdomira Corrêa de Moraes
é eleitor(a) inscrito nesta 1ª Zona Eleitoral em Acorinal 2ª Seção
sob nº 50.862 distrito de sede, inscrição deferida em 21/
7/966 CERTIFICA ainda que o eleitor acima qualificado está quite
com a Justiça Eleitoral. O referido é verdade e dou fé. QUIABÁ em 30
março de 1973. Eu, Hugo da Silva Brandão,
Chefe da 1ª Zona Eleitoral, subscrevi e assino.

Hugo da Silva Brandão
Chefe da 1ª Zona Eleitoral

COPIES - MAIL - ONSD
FABRIL DO 20 CILIO
DA PROVED
ESCRIT
RECEIT 15
RECEIT 15
RECEIT 15

[Handwritten signature]

*3 ABR 1973
RECEIVED
RECEIVED
RECEIVED

RECEIVED
RECEIVED
RECEIVED

Autentico a presente fotocópia
Calabá. 03/10/73

CARTÓRIO DO PÍCIO
Joaquim Francisco de 1918

Edmundo de Carvalho
substituto

Jeani Maria de Azeite
Assessoria Jurídica, 111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000-1001-1002-1003-1004-1005-1006-1007-1008-1009-1010-1011-1012-1013-1014-1015-1016-1017-1018-1019-1020-1021-1022-1023-1024-1025-1026-1027-1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038-1039-1040-1041-1042-1043-1044-1045-1046-1047-1048-1049-1050-1051-1052-1053-1054-1055-1056-1057-1058-1059-1060-1061-1062-1063-1064-1065-1066-1067-1068-1069-1070-1071-1072-1073-1074-1075-1076-1077-1078-1079-1080-1081-1082-1083-1084-1085-1086-1087-1088-1089-1090-1091-1092-1093-1094-1095-1096-1097-1098-1099-1100-1101-1102-1103-1104-1105-1106-1107-1108-1109-1110-1111-1112-1113-1114-1115-1116-1117-1118-1119-1120-1121-1122-1123-1124-1125-1126-1127-1128-1129-1130-1131-1132-1133-1134-1135-1136-1137-1138-1139-1140-1141-1142-1143-1144-1145-1146-1147-1148-1149-1150-1151-1152-1153-1154-1155-1156-1157-1158-1159-1160-1161-1162-1163-1164-1165-1166-1167-1168-1169-1170-1171-1172-1173-1174-1175-1176-1177-1178-1179-1180-1181-1182-1183-1184-1185-1186-1187-1188-1189-1190-1191-1192-1193-1194-1195-1196-1197-1198-1199-1200-1201-1202-1203-1204-1205-1206-1207-1208-1209-1210-1211-1212-1213-1214-1215-1216-1217-1218-1219-1220-1221-1222-1223-1224-1225-1226-1227-1228-1229-1230-1231-1232-1233-1234-1235-1236-1237-1238-1239-1240-1241-1242-1243-1244-1245-1246-1247-1248-1249-1250-1251-1252-1253-1254-1255-1256-1257-1258-1259-1260-1261-1262-1263-1264-1265-1266-1267-1268-1269-1270-1271-1272-1273-1274-1275-1276-1277-1278-1279-1280-1281-1282-1283-1284-1285-1286-1287-1288-1289-1290-1291-1292-1293-1294-1295-1296-1297-1298-1299-1300-1301-1302-1303-1304-1305-1306-1307-1308-1309-1310-1311-1312-1313-1314-1315-1316-1317-1318-1319-1320-1321-1322-1323-1324-1325-1326-1327-1328-1329-1330-1331-1332-1333-1334-1335-1336-1337-1338-1339-1340-1341-1342-1343-1344-1345-1346-1347-1348-1349-1350-1351-1352-1353-1354-1355-1356-1357-1358-1359-1360-1361-1362-1363-1364-1365-1366-1367-1368-1369-1370-1371-1372-1373-1374-1375-1376-1377-1378-1379-1380-1381-1382-1383-1384-1385-1386-1387-1388-1389-1390-1391-1392-1393-1394-1395-1396-1397-1398-1399-1400-1401-1402-1403-1404-1405-1406-1407-1408-1409-1410-1411-1412-1413-1414-1415-1416-1417-1418-1419-1420-1421-1422-1423-1424-1425-1426-1427-1428-1429-1430-1431-1432-1433-1434-1435-1436-1437-1438-1439-1440-1441-1442-1443-1444-1445-1446-1447-1448-1449-1450-1451-1452-1453-1454-1455-1456-1457-1458-1459-1460-1461-1462-1463-1464-1465-1466-1467-1468-1469-1470-1471-1472-1473-1474-1475-1476-1477-1478-1479-1480-1481-1482-1483-1484-1485-1486-1487-1488-1489-1490-1491-1492-1493-1494-1495-1496-1497-1498-1499-1500-1501-1502-1503-1504-1505-1506-1507-1508-1509-1510-1511-1512-1513-1514-1515-1516-1517-1518-1519-1520-1521-1522-1523-1524-1525-1526-1527-1528-1529-1530-1531-1532-1533-1534-1535-1536-1537-1538-1539-1540-1541-1542-1543-1544-1545-1546-1547-1548-1549-1550-1551-1552-1553-1554-1555-1556-1557-1558-1559-1560-1561-1562-1563-1564-1565-1566-1567-1568-1569-1570-1571-1572-1573-1574-1575-1576-1577-1578-1579-1580-1581-1582-1583-1584-1585-1586-1587-1588-1589-1590-1591-1592-1593-1594-1595-1596-1597-1598-1599-1600-1601-1602-1603-1604-1605-1606-1607-1608-1609-1610-1611-1612-1613-1614-1615-1616-1617-1618-1619-1620-1621-1622-1623-1624-1625-1626-1627-1628-1629-1630-1631-1632-1633-1634-1635-1636-1637-1638-1639-1640-1641-1642-1643-1644-1645-1646-1647-1648-1649-1650-1651-1652-1653-1654-1655-1656-1657-1658-1659-1660-1661-1662-1663-1664-1665-1666-1667-1668-1669-1670-1671-1672-1673-1674-1675-1676-1677-1678-1679-1680-1681-1682-1683-1684-1685-1686-1687-1688-1689-1690-1691-1692-1693-1694-1695-1696-1697-1698-1699-1700-1701-1702-1703-1704-1705-1706-1707-1708-1709-1710-1711-1712-1713-1714-1715-1716-1717-1718-1719-1720-1721-1722-1723-1724-1725-1726-1727-1728-1729-1730-1731-1732-1733-1734-1735-1736-1737-1738-1739-1740-1741-1742-1743-1744-1745-1746-1747-1748-1749-1750-1751-1752-1753-1754-1755-1756-1757-1758-1759-1760-1761-1762-1763-1764-1765-1766-1767-1768-1769-1770-1771-1772-1773-1774-1775-1776-1777-1778-1779-1780-1781-1782-1783-1784-1785-1786-1787-1788-1789-1790-1791-1792-1793-1794-1795-1796-1797-1798-1799-1800-1801-1802-1803-1804-1805-1806-1807-1808-1809-1810-1811-1812-1813-1814-1815-1816-1817-1818-1819-1820-1821-1822-1823-1824-1825-1826-1827-1828-1829-1830-1831-1832-1833-1834-1835-1836-1837-1838-1839-1840-1841-1842-1843-1844-1845-1846-1847-1848-1849-1850-1851-1852-1853-1854-1855-1856-1857-1858-1859-1860-1861-1862-1863-1864-1865-1866-1867-1868-1869-1870-1871-1872-1873-1874-1875-1876-1877-1878-1879-1880-1881-1882-1883-1884-1885-1886-1887-1888-1889-1890-1891-1892-1893-1894-1895-1896-1897-1898-1899-1900-1901-1902-1903-1904-1905-1906-1907-1908-1909-1910-1911-1912-1913-1914-1915-1916-1917-1918-1919-1920-1921-1922-1923-1924-1925-1926-1927-1928-1929-1930-1931-1932-1933-1934-1935-1936-1937-1938-1939-1940-1941-1942-1943-1944-1945-1946-1947-1948-1949-1950-1951-1952-1953-1954-1955-1956-1957-1958-1959-1960-1961-1962-1963-1964-1965-1966-1967-1968-1969-1970-1971-1972-1973-1974-1975-1976-1977-1978-1979-1980-1981-1982-1983-1984-1985-1986-1987-1988-1989-1990-1991-1992-1993-1994-1995-1996-1997-1998-1999-2000-2001-2002-2003-2004-2005-2006-2007-2008-2009-2010-2011-2012-2013-2014-2015-2016-2017-2018-2019-2020-2021-2022-2023-2024-2025-2026-2027-2028-2029-2030-2031-2032-2033-2034-2035-2036-2037-2038-2039-2040-2041-2042-2043-2044-2045-2046-2047-2048-2049-2050-2051-2052-2053-2054-2055-2056-2057-2058-2059-2060-2061-2062-2063-2064-2065-2066-2067-2068-2069-2070-2071-2072-2073-2074-2075-2076-2077-2078-2079-2080-2081-2082-2083-2084-2085-2086-2087-2088-2089-2090-2091-2092-2093-2094-2095-2096-2097-2098-2099-2100-2101-2102-2103-2104-2105-2106-2107-2108-2109-2110-2111-2112-2113-2114-2115-2116-2117-2118-2119-2120-2121-2122-2123-2124-2125-2126-2127-2128-2129-2130-2131-2132-2133-2134-2135-2136-2137-2138-2139-2140-2141-2142-2143-2144-2145-2146-2147-2148-2149-2150-2151-2152-2153-2154-2155-2156-2157-2158-2159-2160-2161-2162-2163-2164-2165-2166-2167-2168-2169-2170-2171-2172-2173-2174-2175-2176-2177-2178-2179-2180-2181-2182-2183-2184-2185-2186-2187-2188-2189-2190-2191-2192-2193-2194-2195-2196-2197-2198-2199-2200-2201-2202-2203-2204-2205-2206-2207-2208-2209-2210-2211-2212-2213-2214-2215-2216-2217-2218-2219-2220-2221-2222-2223-2224-2225-2226-2227-2228-2229-2230-2231-2232-2233-2234-2235-2236-2237-2238-2239-2240-2241-2242-2243-2244-2245-2246-2247-2248-2249-2250-2251-2252-2253-2254-2255-2256-2257-2258-2259-2260-2261-2262-2263-2264-2265-2266-2267-2268-2269-2270-2271-2272-2273-2274-2275-2276-2277-2278-2279-2280-2281-2282-2283-2284-2285-2286-2287-2288-2289-2290-2291-2292-2293-2294-2295-2296-2297-2298-2299-2300-2301-2302-2303-2304-2305-2306-2307-2308-2309-2310-2311-2312-2313-2314-2315-2316-2317-2318-2319-2320-2321-2322-2323-2324-2325-2326-2327-2328-2329-2330-2331-2332-2333-2334-2335-2336-2337-2338-2339-2340-2341-2342-2343-2344-2345-2346-2347-2348-2349-2350-2351-2352-2353-2354-2355-2356-2357-2358-2359-2360-2361-2362-2363-2364-2365-2366-2367-2368-2369-2370-2371-2372-2373-2374-2375-2376-2377-2378-2379-2380-2381-2382-2383-2384-2385-2386-2387-2388-2389-2390-2391-2392-2393-2394-2395-2396-2397-2398-2399-2400-2401-2402-2403-2404-2405-2406-2407-2408-2409-2410-2411-2412-2413-2414-2415-2416-2417-2418-2419-2420-2421-2422-2423-2424-2425-2426-2427-2428-2429-2430-2431-2432-2433-2434-2435-2436-2437-2438-2439-2440-2441-2442-2443-2444-2445-2446-2447-2448-2449-2450-2451-2452-2453-2454-2455-2456-2457-2458-2459-2460-2461-2462-2463-2464-2465-2466-2467-2468-2469-2470-2471-2472-2473-2474-2475-2476-2477-2478-2479-2480-2481-2482-2483-2484-2485-2486-2487-2488-2489-2490-2491-2492-2493-2494-2495-2496-2497-2498-2499-2500-2501-2502-2503-2504-2505-2506-2507-2508-2509-2510-2511-2512-2513-2514-2515-2516-2517-2518-2519-2520-2521-2522-2523-2524-2525-2526-2527-2528-2529-2530-2531-2532-2533-2534-2535-2536-2537-2538-2539-2540-2541-2542-2543-2544-2545-2546-2547-2548-2549-2550-2551-2552-2553-2554-2555-2556-2557-2558-2559-2560-2561-2562-2563-2564-2565-2566-2567-2568-2569-2570-2571-2572-2573-2574-2575-2576-2577-2578-2579-2580-2581-2582-2583-2584-2585-2586-2587-2588-2589-2590-2591-2592-2593-2594-2595-2596-2597-2598-2599-2600-2601-2602-2603-2604-2605-2606-2607-2608-2609-2610-2611-2612-2613-2614-2615-2616-2617-2618-2619-2620-2621-2622-2623-2624-2625-2626-2627-2628-2629-2630-2631-2632-2633-2634-2635-2636-2637-2638-2639-2640-2641-2642-2643-2644-2645-2646-2647-2648-2649-2650-2651-2652-2653-2654-2655-2656-2657-2658-2659-2660-2661-2662-2663-2664-2665-2666-2667-2668-2669-2670-2671-2672-2673-2674-2675-2676-2677-2678-2679-2680-2681-2682-2683-2684-2685-2686-2687-2688-2689-2690-2691-2692-2693-2694-2695-2696-2697-2698-2699-2700-2701-2702-2703-2704-2705-2706-2707-2708-2709-2710-2711-2712-2713-2714-2715-2716-2717-2718-2719-2720-2721-2722-2723-2724-2725-272

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO

CERTIFICADO

N.º 184/73

PARA USO DA REPARTIÇÃO

RESERVADO O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE, POR VENTURA, VENHA A SE APURAR. CERTIFICADO, NA CONFORMIDADE DO ART. 141 DA LEI Nº 3.807, DE 26-8-60 COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELO DEC. LEI Nº 66 DE 21-11-66, QUE A EMPRESA ABAIXO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE A PREVIDENCIA SOCIAL, NO CORRENTE EXERCÍCIO.

LOCAL E DATA Cuiabá, 3 de abril 1973

ASSINATURA

Imprimado no 3º ofício da
Secretaria de Administração
11/11/73 - 11/11/73

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

PROESTER-ENGENHARIA E CONSULTORIA RODOVIARIA LTDA

N.º DE MATRÍCULA

10-034-03.099/23

DOMÍLIO DA EMPRESA: RUA, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE, ZONA FISCAL

rua Pedro Celestino, 447 - Cuiabá - MT

OUTROS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA ABRANGIDOS NESTE N.º DE MATRÍCULA

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Para os fins previstos no § 2º do art. 141 da Lei 3.807, de 26-8-60 em sua nova redação dada pela Lei 5.739, de 03-11-71.

CANCELE O ESPAÇO NÃO UTILIZADO

PARA USO DA REPARTIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ

Cartório do 4º Ofício

TABELIA Rita Genesca Müller e Pereira da Silva

CERTIDÃO

CERTIFICADO a pedido verbal de pessoa interessada que, tendo em seu cartório, os livros de Registro de Inscrições de Protestos de Títulos Comerciais desta Comarca, não encontrou nenhum título protestado neste último quinquênio contos e 81. PROTESTE LITVA: : : : :
: : : : : quer com responsabilidade
: : : : : a respeito e verdade e dou se. Dado e
: : : : : Capital do Estado de Mato
: : : : : e Novembro e Novembro : : : : : dias do mês de
: : : : : de ano de mil novecentos e setenta e
: : : : : áreas (1.927)

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
1.927-1-1
Pela Secretaria de Estado de Mato Grosso
em 12 de Novembro de 1974
CUIABÁ, MATO GROSSO

Exatidão Especial da Capital
de 1974
conhecimento nº 1.927-1-1
Pagou taxa judicial conforme
MOLLE FERREIRA DA SILVA
MOLLE FERREIRA DA SILVA

Maria de Carvalho
MOLLE FERREIRA DA SILVA

de 1974

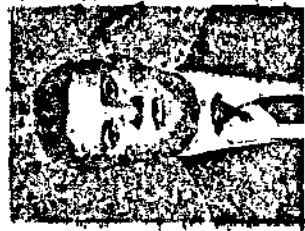
Cartório

[illegible]

2ª via expedida em 29-04-71

Em 03/10/1965 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 1/1/19 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 1/1/19 RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 15/11/1966 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 1/1/19 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 1/1/19 RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 15/11/1970 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 1/1/19 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 1/1/19 RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 1/1/19 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 1/1/19 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 1/1/19 RUBRICA DO PRESIDENTE

[Signature]
[Signature]
[Signature]
22



TÍTULO ELEITORAL

Vilas Gerais 1066

Estiva 49ª ZONA

Nome Antonio Pinto Pereira

25.10.1943 Teófilo Otoni - MG Casado

Antonio Pinto Pereira e Alvim Alves Pereira

Piloto Privado Estiva - R. Luiz Bittencourt, 89

Quota na 4ª quarta SECCAO

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

EM 19.12.63

T. S. E. - J. S. E. - J. S. E.

Handwritten signatures and notes

TÍTULO ELEITORAL



Nome - Freixo

N.º - 50.862

INSCRIÇÃO

CIRCUNSCRIÇÃO

1ª ZONA

Município - Beira de Moura

Distrito - Setúbal

ESTADO CIVIL

Qualificação - Eng.º Agrónomo

Residência

PROFISSÃO

1ª VOTA NA

3ª SECÇÃO

Município - Beira de Moura

PROFISSÃO DO CANDIDATO

Assinatura do Candidato

Assinatura do Candidato

VORQUE

Em 15.11.1942 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 1.1.19	Em 1.1.19
Em 20.11.1942 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 1.1.19	Em 1.1.19
Em 15.11.1940 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 1.1.19	Em 1.1.19
Em 15.11.1942 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 1.1.19	Em 1.1.19

[Handwritten signatures and initials]

AUTENTICAÇÃO

Esta fotografia foi por mim examinada e
original e autêntica, de nos dias
1972

18 de dezembro de 1972
Oliveira de Souza
Souza

1972
1972
1972

ELEITOR COMITULADO

JUZO ELEITORAL DA 2ª a. ZONA

DO ESTADO DE MATANZAR

Veja o
verso

COMITULADO

DE ELEITOR FORA DE SEU DOMICILIO

NOME DO ELEITOR

INSCRIÇÃO

SEÇÃO Nº

DISTRITO DE

Alfredo Henrique Rocha

665566 a. ZONA

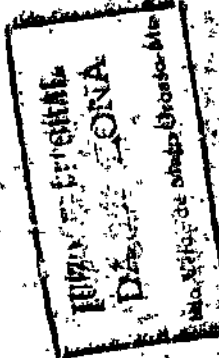
15 DO MUNICIPIO DE Cienfuegos

ESTADO DE MATANZAR

encontrava-se nesta localidade, hoje, quando se realizaram as eleições de

1950

de 1950



Modelo 2

RESOLUÇÃO

PROR. POSTO DE JUSTIÇA

1950

ELEITOR COM TÍTULO

JUIZO ELEITORAL DA 1ª ZONA
DO ESTADO DE PAO GROSSO



Veja o
verso

COMPROVANTE
DE ELEITOR FORA DE SEUS DOMÍCIOS

NOME DO ELEITOR ANTONIO BENTO PEREIRA

TÍTULO N.º 1.066 DA 498ª ZONA

SEÇÃO N.º 4ª DO MUNICÍPIO DE ESTRELA

DISTRITO DE - N.º ESTADÃO DE MINER GERAIS

Encontro-se o nome do eleitor no livro quodlibet de realização de eleições em 15 de
novembro de 1972

Modelo 1

PELO JUIZO DE JUSTIÇA

LEI Nº 1.066

Antônio Carlos

Indicações para Regularizar sua Situação na Zona Eleitoral
do Domicílio e Fazer o Pagamento de Multa

1. SE VOLTAR à Zona onde tirou o seu título até o dia 30 de dezembro
próximo.

DEVE estar no Juri Eleitoral, (de onde é o seu título), uma via deste comprovante
para efeito de justificação.

2. SE NÃO VOLTAR à Zona onde tirou o seu título até o dia 15 de dezembro
próximo.

DEVE estar pelo Correlato uma via deste comprovante no Juri Eleitoral, (de onde é
o seu título), para efeito de justificação

O R S E R V A Ç Ã O

A exibição deste comprovante, juntamente com o título, ou veridão
da verdade de validade, terá por efeito para todos os efeitos jurídicos na legislação eleitoral,
que o eleitor justifique a falta (res. n. 1) do TSEJ.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



R.G. 29.412



Valentim Delfino

Série A - 1111 -
Seção 1 - 1112 -

Assessoria Técnica de Identificação
ESTADO DE MATO GROSSO
Assessoria de Identificação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Assessoria Técnica de Identificação
PL

3e

Leandro

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CEDULA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome ALVINO CORREIA DE LIMA, L. X. X. X.
Residência Rua da Liberdade, nº 10, L. X. X. X.
Profissão Engenheiro de Agrimensura, L. X. X. X.
Assento nos 05 de Junho de 1938, L. X. X. X.
Em Curitiba - Estado do Paraná, L. X. X. X.
Data de Emissão 10 de Junho de 1938, L. X. X. X.
Data de Validade 10 de Junho de 1960, L. X. X. X.

ESTADO DO PARANÁ

1584

1000

WORK CAPITAL SOCIAL

g) Engenharia Agrônoma ALVYSIO CORREA DE MORAES, subscrita
 na 2ª (duas) cotas de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), no total de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), correspondente a um terço (1/3) do Capital. In-
 tegralizando, assim, o valor total do Capital Social.

5. Assim, por estarem justos e contrahentes assinados o presente "Termo de Aditamento em 6 (seis) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais, lendo-se:

ALUYSTO 4, DE MORAGES
Diretor Administrativo

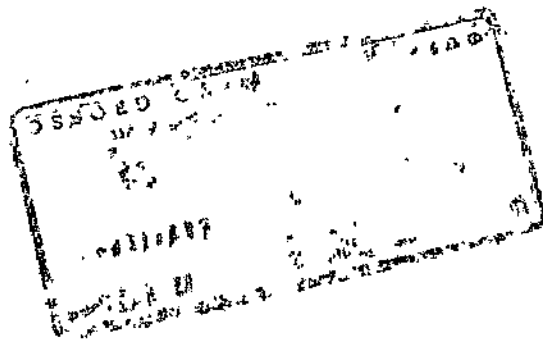
anexo verdadeira
Antônio F. Costa
re Alamyio Costa
da Moraes de Souza
nham de fevereiro de 1973
m testemunha
José Carlos de Souza Tinto

Amoroso Vargas Lleras

42

MINISTERIO DE HACIENDA SECRETARIA DE HACIENDA Y CREDITO
CARTAO DE IDENTIFICACION DE CONTRIBUYENTES
NOMBRE: **ALVARO SALTA** C.C. **1212113**
EXERCICIO DEL DERECHO: **1212113**
P. T. **1212113** DE **1212113** A **1212113**
RECIBO FIS. **1212113** DEL **1212113** AL **1212113**

22 *MA* *DE* *1212113* *1212113*



19 de dezembro de 1972
Uma requisição de documentos

VOTOU:

Em 11/10/67	Em 1/1/19	Em 1/1/19
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 1/1/19	Em 1/1/19	Em 1/1/19
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 1/1/19	Em 1/1/19	Em 1/1/19
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 1/1/19	Em 1/1/19	Em 1/1/19
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE

Handwritten notes:
 10/10/67
 15/11/72
 15/11/72

Handwritten notes:
 10/10/67
 15/11/72
 15/11/72

Handwritten signature:

~~Francisco Egídio de Campos~~
~~Clay Marlon Salcô~~

~~Severina~~
~~Conice~~

OFÍCIO DO P. OFÍCIO

TABELIA

Abelton Rondon

TABELIA SUBSTITUTA

Abelton Rondon

EXCERPTES AUTENTICADOS

Com. 1973

Monte 1973

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

Certidão em, por decisão da 2ª TURMA,
a primeira via do presente CONTRATO, foi
registrado sob o nº 27.989 e os documentos
arquivados sob o nº 2422.

Guia.

07/02/73
RECEBIMOS

[Handwritten signatures and notes]

Francis Martins de

30/01/73

CARTÓRIO 1º OFÍCIO TEL. 2809

Reconheço a firma de Mendes de Freitas

em 29 de Janeiro de 1973

Assessor	____
Escriturário	____
Procurador	____
Colaborador	____
Outros	____

[Signature]

Ante mim, Francis Martins de
Mendes de Freitas, Advogado
em 29 de Janeiro de 1973
Maria Helena
Barbosa
Barbosa

PROPOSTAS

Apresentadas pelo Sr. Eng^o Lourenço Mitunori
Hayashida. Referente Tomada de Preços 02/73.

Quiabá, 30 de março de 1.973 ,

A

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
Rua Pedro Celestino, 26/24

N E S T A

Prezados Senhores:

Em confronto com o Edital Publi-
cado, referente à execução de levantamentos topográficos na Colônia Mariz do
Santo, em Barra do Garças - MT., através da Tomada de Preço nº 02/73-CODEMAT,
vimos pela presente, apresentar nossa Proposta a que segue.

Atendendo à exposição do Edital
analisando os serviços a serem executados e colocados nas suas devidas dimen-
sões de prazo e orçamento, elaboramos a Proposta que a seguir é apresentada.

Cartas de termos ido ao encontro
das expectativas, aproveitamos para externar os nossos protestos de considera-
ção e apreço.

Atenciosamente

Lauro M. Hayashida
ENGR AGRIMENSOR LOURENÇO M. HAYASHIDA

LMH/efd.

022

M

Lauro M. Hayashida

01 - SERVIÇO À EXECUTAR

Para o cumprimento da presente proposta, teremos nos interessados preponentes que desenvolver os trabalhos de acordo com as especificações imposta pelo Edital e normativas anexas, discriminando assim a sequência ordenada do serviço.

- a) Estudo geral com os dados fornecidos tendo em vista o orçamento e a viabilidade de conclusão dos trabalhos em tempo e exatidão.
- b) Planejamento inicial dos trabalhos.
- c) Reconhecimento da área onde será executado o levantamento.
- d) Levantamento da poligonal principal ou seja, o levantamento do perímetro.
- e) Levantamento de poligonais secundárias, serão tantas quantas forem necessárias à fiel representação do trabalho.
- f) Cálculos dos erros de fechamento das poligonais.
- g) Verificação e correção.
- h) Cálculo da área e revisão.
- i) Elaboração de plantas em escalas convenientemente adotadas, e revisão geral.
- j) Elaboração de memoriais, relatórios e processos inerentes ao serviço.

02 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MODO DE EXECUÇÃO

- MODO E PROCESSO DE EXECUÇÃO

- a) As poligonais serão levantadas com aparelhos que permitam leitura direta de 1' (um minuto).
- b) Os processos de leituras angulares entre vértices serão: Ângulo à direita e deflexões, com duas reiterações, donde estabelecerá a média.
- c) As medidas lineares entre vértices serão tomadas distâncias horizontais à trena à tensão contínua.
- d) Serão efetuadas leituras estadimétricas entre vértices a fim de evitar erros grosseiros.
- e) Em fase inicial, será feito o levantamento do perímetro com a denominação P.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS
EM TOPOGRAFIA.

- A - Levantamento Plani- Altimétrico de Poligonais e Faixas;
- B - Serviços de Reconhecimento, Exploração, Locação, Nivelamento de Estradas e Linhas de Transmissão;
- C - Cálculos Topográficos;
- D - Desenhos Topográficos.

Quiabá, 26 de março de 1.973.

MASSATO MURATA - TOPOGRAFO

MM/pfd.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.

06 - DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO Nº 1

DECLARAÇÃO Nº 2

DECLARAÇÃO Nº 3

DECLARAÇÃO Nº 4

DECLARAÇÃO Nº 5

[Handwritten signature]

083

[Handwritten signature]
Correio

[Handwritten signature]

P R O P O S T A S

Apresentadas pelo Sr. Eng^o Lourenço Mitunori
Hayashida. Referente Tomada de Preços 02/73.

1
Quibabá, 30 de março de 1.973

A
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
Rua: Pedro Celestino, 26/24
N E S T A

Prezados Senhores:

Em confronto com o Edital Publicado, referente à execução de levantamentos topográficos na Colônia Maria do Santo, em Barra do Garças - MT., através da Tomada de Preço nº 02/73-CODEMAT, vimos pela presente, apresentar nossa Proposta ao que tange.

Atendendo à exposição do Edital analisando os serviços a serem executados e colocados nas suas devidas dimensões de prazo e orçamento, elaboramos a Proposta que a seguir é apresentada.

Certos de termos ido ao encontro das expectativas, aproveitamos para externar os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Laurenço Hayashida
ENGR AGRIMENSOR LOURENÇO M. HAYASHIDA

LMH/sfd.

0223

M. Hayashida

01 - SERVIÇO A EXECUTAR

Para o cumprimento da presente proposta, teremos nos interessados preponentes que desenvolver os trabalhos de acordo com as especificações imposta pelo Edital e normativas anexas, discriminando assim a sequência ordenada do serviço.

- a) Estudo geral com os dados fornecidos tendo em vista o orçamento e a viabilidade de conclusão dos trabalhos em tempo e exatidão.
- b) Planejamento inicial dos trabalhos.
- c) Reconhecimento da área onde será executado o levantamento.
- d) Levantamento da poligonal principal ou seja, o levantamento do perímetro.
- e) Levantamento de poligonais secundárias, serão tantas quantas forem necessárias à fiel representação do trabalho.
- f) Cálculos dos erros de fechamento das poligonais.
- g) Verificação e correção.
- h) Cálculo da área e revisão.
- i) Elaboração de plantas em escalas convenientemente adotadas, e revisão geral.
- j) Elaboração de memoriais, relatórios e processos inerentes ao serviço.

02 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MODO DE EXECUÇÃO

- MODO E PROCESSO DE EXECUÇÃO

- a) As poligonais serão levantadas com aparelhos que permitam leitura direta de 1' (um minuto).
- b) Os processos de leituras angulares entre vértices serão: Ângulo à direita e deflexões, com duas reiterações, dando estabelecerá a média.
- c) As medidas lineares entre vértices serão tomadas distâncias horizontais à trena à tensão contínua.
- d) Serão efetuadas leituras estadimétricas entre vértices a fim de evitar erros grosseiros.
- e) Em fase inicial, será feito o levantamento do perímetro com a denominação P.

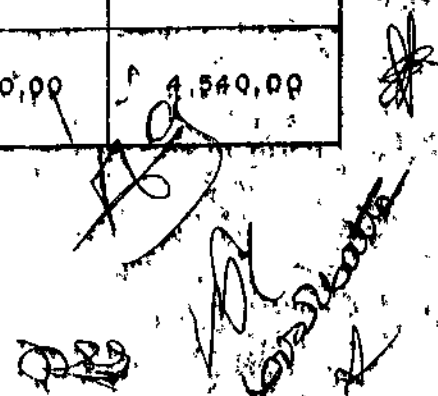
- f) A partir da poligonal principal, ou seja, a do perímetro, estando ela dentro do limite de erro admissível de fechamento processar-se-á os levantamentos de Rios, Córregos, Lagoas e Estradas, denominadas poligonais secundárias,
- g) As enumerações serão:
 P_n = Perímetro
 R_n = Rios e Córregos
 L_n = Lagoas e Lagos
 E_n = Estradas
- h) Todas as poligonais secundárias estarão devidamente à poligonal principal e serão um fechamento angular e linear.
- i) Erro admissível de Fechamento:
 1 - linear
 $1:1000$
 2 - Angular
 $1' \times \sqrt{n}$ onde n = nº de vértices
- j) O levantamento referir-se-á ao Norte verdadeiro, pelo processo da balisa e três circunferência,
- l) Os cálculos serão analíticos
- m) Os desenhos serão elaborados através de coordenadas planas.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 1º) Estudo geral em dados Fornecidos
- 2º) Planejamento inicial do trabalho
- 3º) Reconhecimento da área e determinação do ponto de origem
- 4º) Instalação do acampamento
- 5º) Levantamento do perímetro
- 6º) Levantamento de águas internas
- 7º) Levantamento de Estradas
- 8º) Levantamento de Posseiros

ORGANOGRAMA FÍSICO — FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	UNID.			
ESTUDO GERAL COM DADOS				
PLANEJAMENTO INICIAL				
RECONHECIMENTO DE DETERMINAÇÃO DO PONTO DE ORIGEM				
INSTALAÇÃO DE ACAMPAMENTO				
LEVANTAMENTO DE PERIMETRO				
LEVANTAMENTO DE AGUAS INTERNAS				
LEVANTAMENTO DE ESTRADAS				
LEVANTAMENTO DE POSEIROS				
ESCRITÓRIO				
FORMA DE PAGAMENTO	30%		30%	30%
DESPESAS		16.750,00	31.900,00	4.540,00



ATIVIDADES PROFISSIONAIS
EM TOPOGRAFIA.

- A - Levantamento Plani- Altimétrico de Poligonais e Faixas;
- B - Serviços de Reconhecimento, Exploração, Locação, Nivelamento de Estradas e Linhas de Transmissão;
- C - Cálculos Topográficos;
- D - Desenhos Topográficos.

Quiabá, 26 de março de 1.978.

MASSATO MURATA - TOPOGRAFO

MM/efdr

023

M. Murata
[Signature]

06 - D E C L A R A Ç Õ E S

DECLARAÇÃO Nº 1

DECLARAÇÃO Nº 2

DECLARAÇÃO Nº 3

DECLARAÇÃO Nº 4

DECLARAÇÃO Nº 5

J
17/9

023

M
Correio
A

A

DECLARAÇÃO Nº 3

Declaramos para o fim a que se destina, que tivemos a oportunidade de tomar conhecimento completo das exigências constantes das condições normativas, do Edital e das Especificações Gerais, referente na tomada de preço nº 02/73 - CODEMAT e pelo conteúdo, concordamos e subordinamos às referidas exigências,

Em confirmação ao exposto,

Cpiabá, 30 de março de 1973

Laurenço Hayashida

Engº Agrimensor LOURENÇO M. HAYASHIDA

023

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO Nº 4

Declaramos para os devidos fins, se caso formos ven
cedores da tomada de preço nº 02/73 - CODEMAT, sujeitamos à fisca
lização por parte dos fiscais desta companhia,

Em confirmação,

Cuiabá, 30 de março de 1973

Laurence Hayashida
Engº Agrimensor LOURENÇO M. HAYASHIDA

0082

DECLARAÇÃO Nº 5

Declaramos para os devidos fins, se caso formos ven-
dores da tomada de preço nº 02/73 - CODEMAT, iniciarmos os ser-
viços tão logo seja expedida a ordem de serviço por parte desta
Companhia.

Em confirmação. ✓

Cuiabá, 30 de março de 1.973

Laurence Hayashida
Engº Agrimensor LOURENÇO M. HAYASHIDA

0283

Hayashida

A

07 - PRAZO DE CONCLUSÃO DO FINAL DOS TRABALHOS

O prazo de entrega de todos os trabalhos será de 90 (noventa) dias, a partir da expedição de Ordem de Serviço.

08 - PREÇOS

- 1- Para levantamento de perímetro
Preço unitário @ 400,00 p/Km
Total @ 30.000,00
- 2- Levantamento de águas internas
Preço Unitário @ 400,00 p/Km
Total @ 16.000,00
- 3- Levantamento de estradas
Preço unitário @ 370,00 p/Km
Total @ 12.950,00
- 4- Levantamento de Posseiros
Preço unitário @ 370,00 p/Km
Total @ 3.700,00
- 5- Valor Global @ 62.650,00

09 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Concordamos com as condições de pagamento estipuladas nas especificações,

Sendo:

- a) 30% na ato da assinatura do contrato
- b) 30% no período médio do prazo estipulado pela CODEMAT para execução dos trabalhos
- c) O restante será pago na entrega final dos trabalhos, o valor será por quantidades medidas.

10 - OBSERVAÇÕES GERAIS

- a) O tempo de apreciação dos trabalhos entregues será de 15 (quinze) dias.
- b) Caso haja atraso no pagamento da última parcela no período de 30 (trinta) dias após a entrega!

final dos trabalhos os preços serão reajustados, devendo estar de acordo ambas as partes.

Cuiabá, 30 de março de 1973

Engº Agrimensor Lourenço M. Hayashida
Engº Agrimensor LOURENÇO M. HAYASHIDA

Carvalho

282

[Signature]

A

01 - SERVIÇO A EXECUTAR

Para o cumprimento da presente proposta, teremos nos os interessados preponentes que se envolver os trabalhos de acôrdo com as especificações impostas pelo Edital e normativas anexas, descrevendo assim a sequência ordenada de serviço.

- a) Estudo geral com os dados fornecidos tendo em vista o orçamento e a viabilidade de conclusão dos trabalhos em tempo e exatidão.
- b) Planejamento inicial dos trabalhos.
- c) Reconhecimento da área onde será executado o levantamento.
- d) Levantamento da poligonal principal que seja, o levantamento do perímetro.
- e) Levantamento de poligonais secundárias, serão tantas quantas forem necessárias à fiel representação do trabalho.
- f) Cálculos dos erros de fechamento das poligonais.
- g) verificação e correção.
- h) Cálculo da área e revisão.
- i) elaboração de planta em escala convenientemente adotada, e revisão geral.
- j) Elaboração de memoriais, relatórios e processos inerentes ao serviço.

02 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MODO DE EXECUÇÃO

MODO E PROCESSO DE EXECUÇÃO

- a) As poligonais serão levantadas com alarvos que permitam leitura direta de 1' (um minuto),
- b) Os processos de leituras angulares entre vértices serão: ângulo à direita e deflexões, com duas reiterações, donde estabelecerá a média.
- c) As medidas lineares entre vértices serão tomadas distâncias horizontais à trena à tensão contínua.
- d) Serão efetuadas leituras estadimétricas entre vértices a fim de evitar erros grosseiros.
- e) Em fase inicial, será feito o levantamento do perímetro com a denominação P.

- f) A partir da poligonal principal, ou seja, a do perímetro, estando ela dentro do limite de erro admissível de fechamento processar-se-á os levantamentos de Rios, Córregos, Lagoas e Estradas, denominadas poligonais secundárias.
- g) As enumerações serão:
- Pn = Perímetro
 - Rn = Rios e Córregos
 - In = Lagoas e Lagos
 - En = Estradas
- h) Todas as poligonais secundárias estarão devidamente fechadas à poligonal principal e serão um fechamento angular e linear.
- i) Tipo admissível de fechamento:
- 1 - linear
1:1000
 - 2 - angular
 $1'' \times \sqrt{n}$ onde n = nº de vértice
- j) O levantamento referir-se-á ao corte verdadeiro, pelo processo da baliza e três circunferência.
- l) Os cálculos serão analíticos
- m) Os desenhos serão elaborados através de coordenadas planas.

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

- 10) Estudo geral em dados fornecidos
- 20) Planejamento inicial do trabalho
- 30) Reconhecimento da área e determinação do ponto de origem
- 40) Instalação do equipamento
- 50) Levantamento do perímetro
- 60) Levantamento de águas internas
- 70) Levantamento de estradas
- 80) Levantamento de outros.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten "A" at the bottom]

03 - MATERIAL A SER ENTREGUE

- a) Planta de todo trabalho executado em escala, com
forme as especificações.
- b) Memoriais descritivos dos serviços executados.
- c) Relatórios e processos decorrentes da execução.
- d) Tabelas de cálculos, planilhas planimétricas com dis-
tribuição de erros e cálculos da área.
- e) Cadernetas de campo e croquis utilizados autenti-
cados.

04 - MATERIAL PARA MONITORIA DA CONDIÇÃO AT

- a) Planta geral da área

05 - RELATÓRIO DE MONITORIA

A - Relatório

1º) Teodolito - F.O. 10 - 10"

Previsão

Altura direta - 10"

Prumo de bastão

2º) Teodolito - F.O. 10 - 10"

Previsão

Altura direta - 10"

Prumo de bastão

3º) Teodolito ZUIHO

Previsão

Altura direta - 10"

Prumo de bastão

4º) Teodolito - F.O. 10 - 10"

Previsão

Altura direta - 10"

Prumo de bastão

5 - Balizas

20 Balizas de rosca de 1 m

6 - Frenas - 1/2 m

15 Frenas de 1/2 m de 30 m

7 - Frenas Roscadas

4 Frenas de quatro metros de rosca

8 - Venturas

1 - Perua Ford Rural - 1960

Ano - 1960

Côp - Torino

1947-1948
The following is a list of the
names of the persons who were
present at the meeting held on
the 12th day of the month of
January, 1948.

1. Mr. J. H. Smith
2. Mr. J. H. Smith
3. Mr. J. H. Smith

4. Mr. J. H. Smith
5. Mr. J. H. Smith
6. Mr. J. H. Smith

7. Mr. J. H. Smith
8. Mr. J. H. Smith
9. Mr. J. H. Smith

10. Mr. J. H. Smith
11. Mr. J. H. Smith
12. Mr. J. H. Smith

13. Mr. J. H. Smith
14. Mr. J. H. Smith
15. Mr. J. H. Smith

16. Mr. J. H. Smith
17. Mr. J. H. Smith
18. Mr. J. H. Smith

19. Mr. J. H. Smith
20. Mr. J. H. Smith
21. Mr. J. H. Smith

22. Mr. J. H. Smith
23. Mr. J. H. Smith
24. Mr. J. H. Smith

25. Mr. J. H. Smith
26. Mr. J. H. Smith
27. Mr. J. H. Smith

28. Mr. J. H. Smith
29. Mr. J. H. Smith
30. Mr. J. H. Smith

31. Mr. J. H. Smith
32. Mr. J. H. Smith
33. Mr. J. H. Smith

34. Mr. J. H. Smith
35. Mr. J. H. Smith
36. Mr. J. H. Smith

37. Mr. J. H. Smith
38. Mr. J. H. Smith
39. Mr. J. H. Smith

40. Mr. J. H. Smith
41. Mr. J. H. Smith
42. Mr. J. H. Smith

Soc. Colonizadora do Brasil Ltda.

FAZENDA TRÊS BARRAS

ASSAILÂNDIA

Via JATAI-PARANA - E. F. S. Paulo-Paraná

Paraná - Brasil

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito que, o Sr. TADASHI
OHANURA, maior, japonês, casado, agrimensor e domiciliado nesta
Cidade do Distrito de Assaí, Município de São Jerônimo, 1º Distrito
Judiciário deste Estado do Paraná, foi admitido nesta So-
ciedade, em 23 de Outubro de 1939 e demissão em 15 de Maio de
1942, durante todo esse tempo demonstrou a sua boa vontade pa-
ra o trabalho, bem como serviços de agrimensura, levantamento de
plantas dos lotes, loteamentos, plantas para construções de ca-
sas etc. Tendo deixado o cargo por sua livre vontade.

Nada tendo esta Sociedade opor contra o referido senhor,
por ser inteiramente verdadeira firma a presente declaração com a
firma devidamente reconhecida no Tabelião AUTENOR HENRIQUE MON-
TEIRO.

Assaí, 17 de Agosto de 1942.

P. Sociedade Colonizadora do Brasil Ltda.

Assaí, 17 de Agosto de 1942
Induza



12



12

06 - DECLASSIFIED 03/20

DECLASSIFIED 1

DECLASSIFIED 2

DECLASSIFIED 3

DECLASSIFIED 4

DECLASSIFIED 5

10

22

10/20/2003
DECLASSIFIED

in co in to go re or to.

Shiungo Hayashida

1. The first is the fact that the

askida
corporate
1/18/98
AM
003
A

cuşa', 3. ie mar o dc 1973

Aurono dayasida

—CISO⁷

.. ~~look at~~ ID# 108

A M 022

★

declaração para o devilo fir, se caso formo ven
cedor da total de re o 12/2, a licitação ps cor-
vijos tão logo ja orçad a a orca do s rv. por parte desta
companhia.

A cor r 70.

1985, 30 de ar de 1.772

Lourenço Ayashida
n 11/11/1971

comprado
M
D23
A

07 - _____

o prazo de entrega de todo o trabalho será de 90 (noventa) dias, a contar da data de início de serviço.

66 *

[illegible]

0. -

lados mas c... corda... to...
lados mas c... corda... to...

. 51

c) Quanto ao custo de aquisição dos materiais, o valor será por quantidades de 100 unidades.

10 -

a) O tempo de incubação dos trabalhos entregues
rá de 15 (quinze) dias

b) Se o trabalho entregue no prazo de de última análise
é superior de 2 (trinta) dias após a entrega

COLONIA "MARIA DO SANTO"
MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS

ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB - TOTAL	TOTAL
LEVANTAMENTO DO PERÍMETRO DA ÁREA DE 10.000 HECTARES	KM	75	400,00	30.000,00	30.000,00
LEVANTAMENTO DAS ÁGUAS INTERNAS	KM	40	400,00	16.000,00	16.000,00
LEVANTAMENTO DAS ESTRADAS EXISTENTES	KM	35	370,00	12.950,00	12.950,00
LEVANTAMENTO DOS POSSETORES EXISTENTES NA ÁREA	KM	10	370,00	3.700,00	3.700,00
			TOTALS	62.650,00	62.650,00

Cuiabá, 30 de março de 1973 .

A

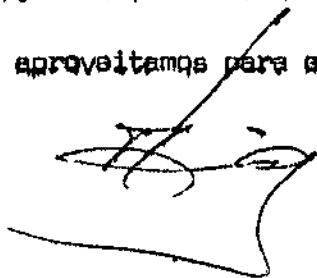
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
Rua Pedro Celestino, 26/24
N E S T A

Prezados Senhores:

Em confronto com o Edital Publicado, referente à execução de levantamentos topográficos na Colônia Maria do Santo, em Barra do Garças - MT., através da Tomada de Preço nº 02/73-CODEMAT, vimos pela presente, apresentar nossa Proposta ao que tange.

Atendendo à exposição do Edital analisando os serviços a serem executados e colocados nas suas devidas dimensões de prazo e orçamento, elaboramos a Proposta que a seguir é apresentada.

Certos de termos idos ao encontro das expectativas, aproveitamos para externar os nossos protestos de consideração e apreço.



Atenciosamente

Lourenço Hayashida
ENGR AGRIMENSOR LOURENÇO M. HAYASHIDA

LMH/afp,

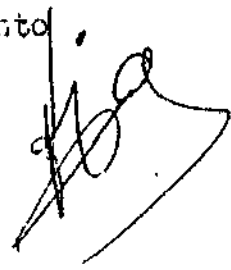
Carvalho

223

PROPOSTA

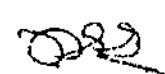
ÍNDICE

- 01 = Serviço a executar
- 02 = Cronograma físico-financeiro da execução dos serviços - modo e processo de execução.
- 03 = Material a ser entregue
- 04 = Material e elementos a ser fornecido pela Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
CODEMAT
- 05 = Relação dos equipamentos e dos pessoais técnicos em anexo "Curriculum Vitae"
- 06 = Declarações.
- 07 = Prazo de conclusão final dos trabalhos
- 08 = Preços.
- 09 = Condições de pagamento
- 10 = Observações gerais,



Leandro





01 - SERVIÇO A EXECUTAR

Para o cumprimento da presente proposta, teremos nos interessados preponentes que desenvolver os trabalhos de acordo com as especificações imposta pelo Edital e normativas anexas, discriminando assim a sequência ordenada do serviço.

- a) Estudo geral com os dados fornecidos tendo em vista o orçamento e a viabilidade de conclusão dos trabalhos em tempo e exatidão,
- b) Planejamento inicial dos trabalhos.
- c) Reconhecimento da área onde será executado o levantamento.
- d) Levantamento da poligonal principal ou seja, o levantamento do perímetro.
- e) Levantamento de poligonais secundárias, serão tantas quantas forem necessárias à fiel representação do trabalho.
- f) Cálculos dos erros de fechamento das poligonais.
- g) Verificação e correção.
- h) Cálculo da área e revisão.
- i) Elaboração de plantas em escalas convenientemente adotadas, e revisão geral.
- j) Elaboração de memoriais, relatórios e processos inerentes ao serviço.

02 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MODO DE EXECUÇÃO

- MODO E PROCESSO DE EXECUÇÃO

- a) As poligonais serão levantadas com aparelhos que permitam leitura direta de 1' (um minuto).
- b) Os processos de leituras angulares entre vértices serão; Ângulo à direita e deflexões, com duas reiterações, donde estabelecerá a média.
- c) As medidas lineares entre vértices serão tomadas distâncias horizontais à trena à tensão contínua.
- d) Serão efetuadas leituras estadimétricas entre vértices a fim de evitar erros grosseiros.
- e) Em fase inicial, será feito o levantamento do perímetro com a denominação P.

- f) A partir da poligonal principal, ou seja, a do perímetro, estando ela dentro do limite de erro admissível de fechamento processar-se-á os levantamentos de Rios, Córregos, Lagoas e Estradas, denominadas poligonais secundárias.
- g) As enumerações serão:
 Pn = Perímetro
 Rn = Rios e Córregos
 Ln = Lagoas e Lagos
 En = Estradas
- h) Todas as poligonais secundárias estarão devidamente à poligonal principal e serão um fechamento angular e linear.
- i) Erro admissível de Fechamento:
 1 - linear
 1:1000
 2 - Angular
 $11 \times \sqrt{n}$ onde n = nº de vértice
- j) O levantamento referir-se-á ao Norte verdadeiro, pelo processo da balisa e três circunferência.
- l) Os cálculos serão analíticos
- m) Os desenhos serão elaborados através de coordenadas planas.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 1º) Estudo geral em dados Fornecidos
- 2º) Planejamento inicial do trabalho
- 3º) Reconhecimento da área e determinação do ponto de origem
- 4º) Instalação do acampamento
- 5º) Levantamento do perímetro
- 6º) Levantamento de águas internas
- 7º) Levantamento de Estradas
- 8º) Levantamento de Possesiros.

Handwritten signature and initials

Handwritten initials

Handwritten initials and signature

ORGONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	UNID.			
ESTUDO GERAL COM DADOS				
PLANEJAMENTO INICIAL				
RECONHECIMENTO DE DETERMINAÇÃO DO PONTO DE ORIGEM				
INSTALAÇÃO DE ACAMPAMENTO				
LEVANTAMENTO DE PERÍMETRO				
LEVANTAMENTO DE AGUAS INTERNAS				
LEVANTAMENTO DE ESTRADAS				
LEVANTAMENTO DE POSSEIROS				
REGRITÓRIO				
FORMA DE PAGAMENTO	30%		30%	40%
DESPESAS		16.750,00	31.900,00	4.540,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO Nº 1

Declaramos para os devidos fins, que em nossos preços apresentados à Tomada de Preço Nº 02/73-CODEMAT, referente a levantamento topográfico a ser realizado na Colônia Maria do Santo, em Barra do Gargas - MT, estão inclusos todos os custos de qualquer natureza, inclusive Previdência Social, Impostos, Taxas, etc.

Em confirmação ao exposto.

Cuiabá, 30 de março de 1.973.

Lourenço Hayashida
ENGR AGRIENSOE LOURENÇO M. HAYASHIDA

overstott

022

M

[Signature]

X

DECLARAÇÃO Nº 2

Declaramos para os devidos fins, que a presente proposta é válida por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de sua data de abertura.

Cuiabá, 30 de março de 1.973.

Laurenço Ayashida
Engº Agrimensor LAURENÇO M. AYASHIDA
176 *Laurenço*

223

M
[Signature]
A

DECLARAT 901 3

Declaramos para o fim a que se destina, que tivemos a oportunidade de tomar conhecimento completo das exigências constantes das condições normativas, do Edital e das Especificações Gerais, referente na tomada de preço nº 02/73 - CODENAT e pelo conteúdo, concordamos e subordinamos às referidas exigências.

Em conformação ao exposto.

Luiz, 30 de março de 1973

Laurence Fayulida

Eng. Professor Doutor Eng. RAYASCHIDA

Laurence Fayulida

082

M
A

07 - PREÇO DE EXECUÇÃO DO PIMM DO TRABALHOS

O prazo de entrega de todos os trabalhos será de 90 (noventa) dias, a partir da expedição de Ordem de Serviço.

08 - VALOR GLOBAIS

- 1- Valor do PIMM por unidade
Preço unitário R\$ 400,00 u/lm
Total R\$ 30.000,00
- 2- Levantamento de áreas internas
Preço unitário R\$ 400,00 u/lm
Total R\$ 30.000,00
- 3- Levantamento de estradas
Preço unitário R\$ 370,00 p/lm
Total R\$ 12.970,00
- 4- Levantamento de fossos
Preço unitário R\$ 370,00 p/lm
Total R\$ 3.700,00
- 5- Valor Global R\$ 62.650,00

09 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Concordamos com as condições de pagamento estipuladas nas especificações.

- a) 30% na ato da assinatura do contrato
- b) 30% no período médio do prazo estipulado para execução dos trabalhos
- c) O restante será pago na entrega final dos trabalhos, o valor será por quantidades medidas

10 - PRazo de entrega

- a) O tempo de execução dos trabalhos entregues será de 90 (noventa) dias
- b) Caso haja atraso no pagamento da última parcela no período de 3 (trinta) dias após a entrega!

10.000.000

Declaramos que os devidos fins, se ca. o formos ven
cedores da to ada de preço 02/73 - 00. 00, incluindo os ser-
viços tão logo a ja expedida a ordem de serviço por parte desta
Companhia.

em confirm.ão.

10.000.000

Antonio Ayashida
Agilizador de O. H. MACHADO

Antonio Ayashida

023
M
A

DECLARAÇÃO Nº 4

Declaramos para os devidos fins, se caso formos ven-
cedores da tomada de preço n.º 02/73 - COMLINT, sujeitamos à fisca-
lização por parte dos fiscais desta companhia.

Em confirmação.

Cuiabá, 30 de março de 1973

Lourenço Ayashida
Engº Agrimensor LOURENÇO M. AYASHIDA

Luiz Roberto

322

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

COLONIA

COUTO MINGALHAES

MUNICIPIO

PONTE BRANCA

ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
LEVANTAMENTO DOS PERIMETROS DAS ÁREAS DE RESERVAS	KM.	167	280,00	46.760,00	46.760,00
LOTAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LOTES RURAIS	KM	50	280,00	14.000,00	14.000,00
AMARRAÇÃO DE POSSEIROS	KM	15	280,00	4.200,00	4.200,00
LEVANTAMENTO DE ÁGUAS INTERNAS	KM	10	300,00	3.000,00	3.000,00
LOTAMENTO NA ÁREA DE RESERVA Nº 26 DE 300 LOTES URBANOS	LOTE URBANO	300	25,00	7.500,00	7.500,00
				75.460,00	75.460,00

P R O P O S T A S

APRESENTADAS PELA FIRMA PROESTER- ENGENHARIA
E CONSULTORIA RODOVIÁRIA LTDA.^ª
REFERENTES TOMADA DE PREÇOS 02/73.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que, assim que tome conhecimento como vencedor da Tomada de Preços e tão logo assim devilamente os Contratos, iniciarei imediatamente logo após, a Ordem de Serviço a ser expedida pela Companhia.

Campesina, 10. 02 de abril de 1953.

[Signature]
 Antônio Augusto da Silva
 Diretor Presidente
 Diretor de Engenharia

[Signature]
 Eng. João Valério-Resp. Técnico
[Signature]
[Signature]

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que, assim que tome conhecimento como vencedor da Tomada de Preços e tão logo assine devidamente os Contratos, iniciarei imediatamente logo após, a Ordem de Serviço a ser expedida pela Companhia,

Guiabá, MT. 02 de abril de 1973.

[Handwritten signature]
ALAYR MALTA FAIÃO-Resp. Técnico

[Handwritten signature]
PROPOSTA 123 A.
ANTONIO BENTO PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE.

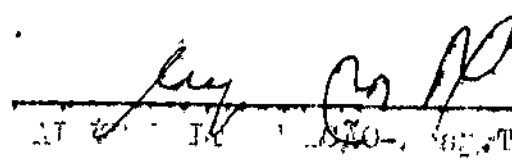
[Handwritten signature]
Doutor Payan da Costa
[Handwritten initials]

DECRETO



Declara para os devidos fins de direito que,
de acordo com o plano aprovado em 1972, para os
serviços topográficos de campo e escritório.

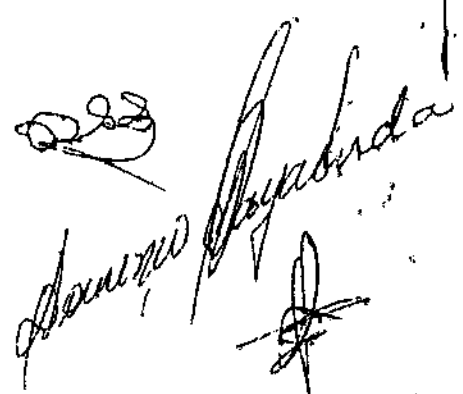
Em 6, de 1973, le abril de 1973.



Presidente



Diretor Presidente.

223


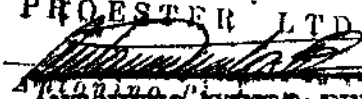
Vice-Presidente

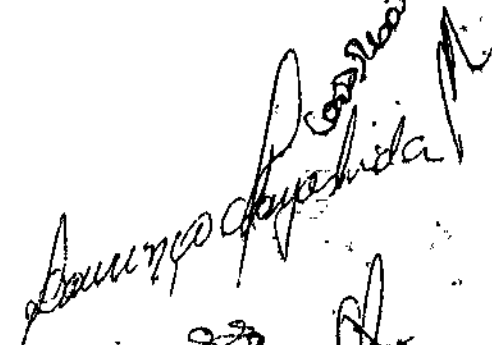
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que,
estou de pleno acordo com a fiscalização da CODEMAT, pa-
ra meus serviços topográficos de campo e escritório.

CUIABÁ, MT, 02 de abril de 1973.


ALAYR MANTA FALCÃO-Resp. Técnico.

PROESTER LTDA

ARSENIO PINTO PEREIRA
Diretor Presidente.


Augusto Pacheco

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que, já estão incluídos os preços de custo de qualquer natureza, a saber:

- a) Pessoal
- b- Transportes
- c- Alimentação
- d- Previdência Social
- e- Impostos
- f- Taxas e etc,

Guiaíba., MT., 02 de abril de 1973,

ALAYR MALTA FAICHO
RT.

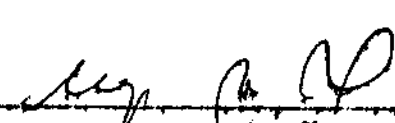
ANTONIO PINTO PEREIRA
Diretor Presidente.

D E C L A R A Ç Ã O

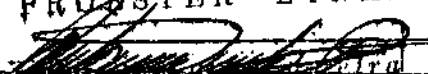
Declaro para os devidos fins de direito que, já estão incluídos os preços de custo de qualquer natureza a saber:

- a) Pessoal
- b- Transportes
- c- Manutenção
- d- Assistência Social
- e- Importação
- f- Taxas e etc.

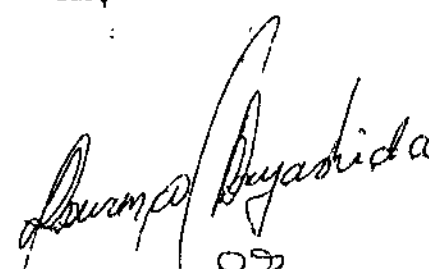
Cuiabá., MT., 12 de Abril de 1973.


 LAYR VIANA FAICÃO
 RT.

PROBSTER LTDA.


 Presidente

Dir. Gen. de adm. etc.


 Souza

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que,
a proposta terá validade, até o dia 30 de abril de 1973.

Guiabá, 02 de abril de 1973.

6 Ray B. H.
ALAYR MALTA FAIXO - RT,

Antonino Pinto Pereira
ANTONINO PINTO PEREIRA
Diretor Presidente.

Antonio Fayalida
223

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que, tenho pleno conhecimento de todas as Leis, Regulamentações e Usos Locais vigentes no Estado de Mato Grosso, assim como, de tudo que se relaciona diretamente com o serviço.

Guiaabá, 02 de abril de 1973

Alayr Malta Falcão
ALAYR MALTA FALCÃO
Resp. Técnico

PROESTER LTD.
Antônio Pinto Pereira
ANTONIO PINTO PEREIRA
Diretor Presidente,

Wassotto
Benigno Hayashida
023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que, tenho pleno conhecimento de todas as Leis, Regulamentações e Usos Locais vigentes no Estado de Mato Grosso, assim como, de tudo que se relacione diretamente com o serviço.

Guiabá, 02 de abril de 1973

PROFETIT LTDA.

Antônio P. Pereira
ANTÔNIO PINTO PEREIRA
Diretor Presidente.

Alayr. Malta Falcão
ALAYR. MALTA FALCÃO
Resp. Técnico

Adriano
Antonio P. Pereira
022

CURRICULUM VITAE

NOME: LUIZ DE MELO RABELO
 NACIÃO: BRASILEIRA
 PROFIS: AGRIMENSOR
 ESTADO CIVIL: CASADO
 RESID: RUA PADRE MATIAS, 59- A BAIRRO- NOVA SUIÇA - BH.

VIDA PROFISSIONAL

- 1- Locação da BR-3 RIO- BELO HORIZONTE
Trecho: Belo Horizonte - Barbacena;
- 2- Locação- BR-31
Belo Horizonte- Parada de Minas;
- 3- Locação da BR-416- Quiabá-Vila Bela, MT,
- 4- Serviços prestados para as Centrais Elétricas de Minas Gerais;
- 5- Central Elétrica de Furnas;
- 6- Companhia de Força e Luz de Cataguases- Leopoldina;
- 7- Estrada de Ferro Central do Brasil;
- 8- Mineração Fiep Minas S/A;
- 9- Supervisão Ponte Rio - Niterói;
- 10- Centrais Elétricas-São Paulo.

[Handwritten Signature]
 LUIZ DE MELO RABELO

[Handwritten Signature]
 Engenheiro Agrônomo
 Registro Profissional nº 123456789

CURRICULUM VITAE

NOME: LUIZ DE MELO RABELO
 NACIÃO: BRASILEIRA
 PROFISSÃO: AGRIMENSOR
 ESTADO CIVIL: CASADO
 RESID: RUA PADRE MATIAS, 59- A BAIRRO- NOVA SUÍÇA - BH.

VIDA PROFISSIONAL

- 1- Locação da BR-3 RIO- BELO HORIZONTE
Trecho: Belo Horizonte - Barbacena;
- 2- Locação- BR-31
Belo Horizonte- Parada de Minas;
- 3- Locação da BR-416- Goiabá-Vila Bela. MT.
- 4- Serviços prestados para as Centrais Elétricas de Minas Gerais;
- 5- Centrais Elétricas de Furnas;
- 6- Companhia de Força e Luz de Cataguases- Leopoldina;
- 7- Estrada de Ferro Central do Brasil;
- 8- Mineração Pico Minas S/A;
- 9- Supervisão Ponte Rio - Niterói;
- 10- Centrais Elétricas-São Paulo.

[Signature]
 LUIZ DE MELO RABELO

AG. 10/10/1972
 DIRETORIA DE AGRIMENSÃO

[Signature]
 Lourenço de Aguiar

CURRICULUM VITAE

NOME: MASSATO MURATA
 RESID: RUA-6, nº 161, COHAB VELHA- Goiabá, MT.
 Naso: 18-06-1933- 39 anos.
 Local: BIRIGUI-S. Paulo
 Filiação: ISSAMU MURATA E FUJINO MURATA
 NACIONAL: BRASILEIRA
 ESTADO CIVIL: CASADO
 PROFISSÃO: TOPOGRÁFO

VIDA PROFISSIONAL

- 1- Serviços diversos de Topografia no Estado do Paraná;
- 2- Serviços diversos na CODEMAT- Mato Grosso no período de 1967 a 1970;
- 3- Serviços diversos de Topografia nos:

- a) Município de Cáceres,
- b) Município de Querubá,
- c) Município de Miranda;
- d) Município de Dourados,
- e) Município de Ponta Porã;
- f) Município de Campo Grande;
- g) Município de Carapicó;
- h) Município de Pontes e Lacerda,

SERVIÇOS QUE DESENVOLVE

MEDIÇÃO DE FAZENDAS, LOCAÇÃO DE ESTRADAS, LINHAS DE TRANS-
 MISSÃO, LOTEAMENTOS URBANOS, PLANTAS CADASTRAIS, NIVELAMEN-
 TOS GEOMÉTRICOS, ALTIMETRIA, CÁLCULOS DIVERSOS.

Goiabá, 22 de abril de 1973.

MASSATO MURATA

CURRICULUM VITAE

NOME: MASSATO MURATA
 RESID: RUA-6, nº 161, COHAB VELHA- Goiabá.MT,
 Nasc: 18-06-1933- 39 anos.
 Local: BIRIGUI-S.Paulo
 Filiação: ISSAMU MURATA E FUJINO MURATA
 NACIONAL: BRASILEIRA
 ESTADO CIVIL: CASADO
 PROFISSÃO: TOPOGRAFO

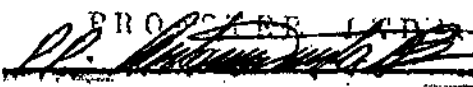
VIDA PROFISSIONAL

- 1- Serviços diversos de Topografia no Estado do Paraná;
- 2- Serviços diversos na CODEMAT- Mato Grosso no período de 1967 a 1970;
- 3- Serviços diversos de Topografia nos:
 - a) Município de Cáceres,
 - b) Município de Cerumbá,
 - c) Município de Miranda;
 - d) Município de Dourados,
 - e) Município de Ponta Porã;
 - f) Município de Campo Grande;
 - g) Município de Parapó;
 - h) Município de Pontes e Lacerda.

SERVIÇOS QUE DESENVOLVE

MEDICÃO DE FAZENDAS, LOCAÇÃO DE ESTRADAS, LINHAS DE TRANSMISSÃO, LOTEAMENTOS URBANOS, PLANTAS CADASTRAIS, NIVELAMENTOS GEOMÉTRICOS, ALTIMETRIA, CÁLCULOS DIVERSOS.

Goiabá, 22 de abril de 1973.

PROFESSOR

 MASSATO MURATA, tra
 DIRETOR INSURANCE

CURRICULUM VITAE

NOME: GERALDO MAGELA RABELO
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 PROFISSÃO: AGRIMENSOR
 Estado Civil: CASADO
 RESID: RUA ESMALTINA, 208- Apto. 3 -Belo Horizonte-Minas.

VIDA PROFISSIONAL

- 1- Locação da BR-3 Rio Belo Horizonte;
 Trecho: Belo Horizonte- Barbacena
- 2- Locação BR-31
 Belo Horizonte- Parada de Minas
- 3- Locação da BR- 416- Quiabá-Vila Bela- MT.
- 4- Serviços prestados para as Centrais Elétricas de:
 - a) Minas Gerais;
 - b) Centrais Elétricas de Furnas;
 - c) Cia de Força e Luz de Cataguases- Leopoldina;
 - d) Estrada de Ferro Central do Brasil;
 - e) Mineração Pico- Minas S/A;
 - f) Supervisão Ponte Rio - Niterói;
 - g) Centrais Elétricas de São Paulo.

PROF. DE TIPO
 GERALDO MAGELA RABELO,
 FIDELIS

CURRICULUM VITAE

NOME: GERALDO MAGELA RABELO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: AGRIMENSOR

Estado Civil: CASADO

RESID: RUA ESMALTINA, 208- Apto. 3 -Belo Horizonte-Minas.

VIDA PROFISSIONAL

1- Locação da BR-3 Rio Belo Horizonte;
Trecho: Belo Horizonte- Barbacena

2- Locação BR-51
Belo Horizonte- Parada de Minas;

3- Locação da BR- 416- Guaiabá-Vila Bela- MT;

4- Serviços prestados para as Centrais Elétricas de:

a) Minas Gerais;

b) Centrais Elétricas de Furnas;

c) Cia de Força e Luz de Cataguases- Leopoldina;

d) Estrada de Ferro Central do Brasil;

e) Mineração Pico- Minas S/A;

f) Supervisão Ponte Rio - Niteroi;

g) Centrais Elétricas de São Paulo;

PROF. GERALDO MAGELA RABELO
GERALDO MAGELA RABELO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que, para os serviços Topográficos, dispomos do material abaixo relacionado:

- 02- Teodolites Wild- T1-A c/ Bússola;
- 12- Balizas de Aço c/ Rosca;
- 02- Miras de Encaixe;
- 04- Frenas de Aço de 20ms.-Starrete
- 02- Ombrelas;
- 02- Máquinas Facit- Calcular;
- 02- Pick-Up FORD-1973;
- 01- Acompanhamento Completo e/ acessórios;
- 01- Escritório p/ serviços de Campo.

*Imprimir e anexar a
Carta de Declaração*

Outrossim, aproveitamos para informar que, o material supra citado, acha-se à disposição desta Companhia para averiguação, nos nossos Escritórios, à Rua Pedro Celestino, 447- Centro.

Guiaíba, MT., 02 de abril 1973.

Alayr Malta Falcão
ALAYR MALTA FALCÃO -
Resp. Técnico,

Antonino Pinto Pereira
ANTONINO PINTO PEREIRA
Diretor Presidente.

CORPORACAO MATUTANO SANTOS

MUNICIPIO DE RAHA NOGARCAS

ORCAMENTO

ESPECIFICACAO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	SUB - TOTAL	TOTAL
Levantamento do perimetro da área de 10.000 hectares	KM	75	Cr\$. 390,00	Cr\$. 29.250,00	
Levantamento das águas internas	KM.	40	Cr\$. 390,00	Cr\$. 15.600,00	
Levantamento das estradas existentes	KM	35	Cr\$. 350,00	Cr\$. 12.250,00	
Levantamento dos posseiros existentes na área	KM	10	Cr\$. 350,00	Cr\$. 3.500,00	
TOTALS					Cr\$. 60.600,00

Gratuito
Declaro
Declaro

PROFESSOR	PROFESSOR
Engenharia e Consultoria Potovida Ltda.	Engenharia e Consultoria Potovida Ltda.

~~MUNICIPIO DE BARBARA DOZGARCAS~~

DECAFFINO

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	SUB-TOTAL	TOTAL
Levantamento do perimetro da área de 10.000 hectares	KM	75	Cr\$. 390,00	Cr\$. 29.250,00	
Levantamento das águas internas	KM	40	Cr\$. 390,00	Cr\$. 15.600,00	
Levantamento das estradas existentes	KM	35	Cr\$. 350,00	Cr\$. 12.250,00	
Levantamento dos posseiros existentes na área	KM	10	Cr\$. 350,00	Cr\$. 3.500,00	
			1.074.489,00		Cr\$. 60.600,00

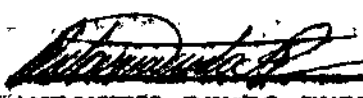
[illegible]

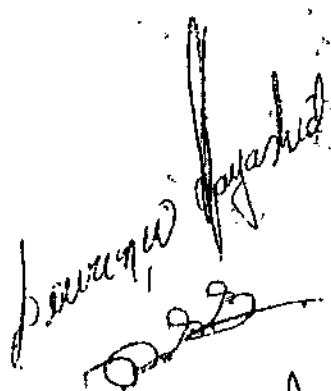
DECLARAÇÃO

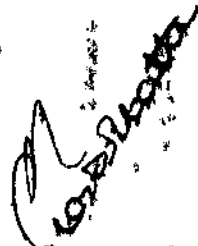
Declaro para os devidos fins de direito que,
os Serviços de Topografia (Planimetria), Metodos de
Cálculos por Sistema de Coordenadas Geográficas Local.

Guiabá, MP. 02 de abril de 1973.


ALAYR MALTA PAÇÃO -Resp.Téc.


ANTONINO PINTO PEREIRA
Diretor Presidente.


Antonio de Jesus



COLÔNIA MATIA DO SANTO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS		CROQUISTAMA FÍSICO							
ESPECIFICAÇÕES	PRAZOS								
	1 a 0,9.	15 Dias	30 Dias	45 Dias	60 Dias	75 Dias	90 Dias		
	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%		
	20%	20%	-	-	20%	20%	60%		
	-	-	-	-	20%	20%	60%		
Levantamento de perímetro da área de 10.000 hectares									
Levantamento das águas interiores									
Levantamento das estradas existentes									
Levantamento dos posseiros existentes na área									

CROQUISTA FINANCEIRO - (CR\$)	
VALORES PARCIAIS	
	8.970,00
	8.970,00
	17.940,00
	8.970,00
	26.910,00
	39.030,00
	51.150,00
	60.600,00
VALORES ACUMULADOS	
	9.450,00

[Handwritten signatures and stamps]

COLONIA MARIA DO SANTO

MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS

CRONOGRAMA

FISICO

PRazos

ESPECIFICAÇÕES

Levantamento de perimetro da área de 10.000 hectares
Levantamento das águas internas
Levantamento das estradas existentes
Levantamento dos posseiros existentes na área

0.5.

5 Dias

10 Dias

15 Dias

60 Dias

75 Dias

90 Dias

20%

20%

20%

20%

20%

20%

20%

20%

20%

20%

-

-

-

20%

20%

60%

-

-

-

20%

20%

60%

CRONOGRAMA

FINANCEIRO

(CR\$)

VALORES PARCIAIS

8.970,00

8.970,00

8.970,00

12.120,00

12.120,00

9.450,00

VALORES ACUMULADOS

8.970,00

17.940,00

26.910,00

39.030,00

51.150,00

60.600,00

Exercício de 1961

[Signature]

[Signature]

[Signature]